



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PL 7223/06 - REGIME PENITENCIÁRIO SEGURANÇA MÁXIMA			
EVENTO: Audiência Pública/Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 0187/17	DATA: 29/03/2017	
LOCAL: Plenário 7 das Comissões	INÍCIO: 15h03min	TÉRMINO: 19h58min	PÁGINAS: 52

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

RUY MUGGIATI - Desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná.
LINCOLN GAKIYA - Promotor de Justiça do Estado de São Paulo.
VILOBALDO ADELÍDIO DE CARVALHO - Diretor da Fundação Nacional Sindical dos Servidores Penitenciários — FENASPEN e Diretor Jurídico do Sindicato dos Agentes Penitenciários do Piauí.

SUMÁRIO

Debate sobre modelos de gestão penitenciária. Deliberação de requerimentos.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de vídeo.
Houve exibição de imagens.
Há orador não identificado em breve intervenção.
Há falha na gravação.
Houve intervenção inaudível.
A reunião foi suspensa e reaberta.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Declaro aberta a 6ª Reunião Ordinária Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 7.223, de 2006, do Senado Federal, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, e a Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, para criar o Regime Penitenciário de Segurança Máxima, e apensados.

Encontra-se à disposição dos Srs. Deputados e das Sras. Deputadas cópias da ata da 5ª Reunião, realizada em 22 de março de 2017.

Indago se há necessidade da leitura da referida ata.

O SR. DEPUTADO SABINO CASTELO BRANCO - Sr. Presidente, por mim, não é necessário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Não havendo discordância, fica dispensada a leitura da ata, a pedido do Deputado Sabino Castelo Branco.

Pergunto se algum Parlamentar deseja retificar a ata. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira retificá-la, em votação a ata.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Informo que foi recebido e considerado lido o seguinte expediente: Ofício nº 125, de 2017, da Liderança do PSD, que indica o Deputado Marcos Reategui para suplente desta Comissão.

Aproveito também a oportunidade para comunicar aos membros deste colegiado que, por iniciativa do 2º Vice-Presidente desta Comissão, Deputado Lincoln Portela, o Plenário da Câmara realizará Comissão Geral no dia 4 de abril de 2017, terça-feira, às 10h, para debater o tema *Sistema Penitenciário no Brasil*.

Portanto, reforçamos o convite para que participem, na próxima terça-feira, às 10h, de Comissão Geral no plenário da Câmara.

A Ordem do Dia prevê a realização hoje de audiência pública e deliberação de requerimentos. Como nós não temos quórum ainda para deliberação dos requerimentos, vamos iniciar a nossa audiência pública.

Convido a tomarem assento à mesa os nossos ilustres expositores, a quem, desde já, agradecemos a presença.



Convido o Sr. Ruy Muggiati, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; o Sr. Lincoln Gakiya, Promotor de Justiça do Estado de São Paulo; Sr. Vilobaldo Adelídio de Carvalho, Diretor da Federação Sindical Nacional de Servidores Penitenciários — FENASPEN.

Esclareço que esta audiência cumpre decisão do colegiado, em atendimento ao Requerimento nº 9, de 2017, de autoria do Deputado Subtenente Gonzaga, aprovado por esta Comissão.

Também foram convidados para esta audiência e informaram que não poderiam comparecer a Sra. Jane Ribeiro Silva, Desembargadora do Tribunal de Justiça de Minas Gerais; a Sra. Maria Thereza Rocha de Assis Moura, Ministra do Superior Tribunal de Justiça; e o Sr. Luiz Flávio Borges D'Urso, advogado criminalista e ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção São Paulo.

Para melhor andamento dos trabalhos, esclareço que adotaremos os seguintes procedimentos: o tempo concedido a cada palestrante será de 20 minutos, não podendo haver apartes; os Deputados interessados em interpelar os palestrantes deverão se inscrever previamente na mesa de apoio; as perguntas serão feitas ao final da palestra e deverão restringir-se ao assunto da exposição, formuladas no prazo de 3 minutos, dispondo o palestrante de igual tempo; e aos Deputados serão facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo.

Devo informar também que nós vamos cumprir esse prazo de 20 minutos, até como uma estratégia de que possamos ouvir uns aos outros e, depois, nas nossas considerações finais, possamos dilatar um pouco mais o prazo, até porque temos que respeitar também horário de voo e compromissos dos nossos convidados aqui em Brasília.

Nós estamos hoje com a presença do Dr. Rocha, o nosso consultor. Obviamente que os senhores são por demais conhecedores do assunto e dos projetos que estão pautados. Na condição de Relator, tenho colocado que nós não estamos nos prendendo unicamente ao proposto nos projetos.

Vou logo passar a Presidência para o Deputado Alexandre Baldy, que é o Presidente desta Comissão, e depois faço as minhas considerações como Relator.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - Boa tarde, senhores e senhoras, Deputado Subtenente Gonzaga. Dr. Ruy e Dr. Lincoln, é um prazer receber V.Exas. para estarem aqui conosco nesta Comissão.

Deputado Gonzaga, V.Exa. pode encerrar as suas colocações.

O SR. DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA - Sr. Presidente, eu estava só expondo aos nossos convidados palestrantes, em que pese nós termos um projeto e mais 38 apensados, que estamos trabalhando e nos esforçando no sentido de oferecer, de fato, ao Plenário uma alternativa que responda à demanda concreta do Estado brasileiro de se rever o seu sistema prisional.

Nós estamos buscando subsídios ao sistema como um todo, às grandes demandas que estão colocadas em todos os aspectos, de gestão, de execução propriamente, para que possamos responder ao que a sociedade está nos cobrando: uma legislação eficaz.

Então, só para pontuar, estamos usando os projetos como lastro regimental para nós discutirmos, de fato, o sistema como um todo. E o nosso grande interesse — o da Presidência, Deputado Alexandre Baldy, o meu, como Relator, e o de toda a Comissão — é, de fato, oferecer um relatório que contemple os anseios do Estado, da população, em relação ao sistema prisional brasileiro, diante dessas dificuldades e desses fatos dramáticos que estamos todos vivenciando: os gestores, os apenados e, em especial, a população brasileira que vive essa sensação de insegurança, essa convicção de impunidade. E onde houver espaço para a legislação resolver, que possamos oferecer uma boa alternativa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - Agradeço as palavras do Deputado Subtenente Gonzaga e agradeço a presença também do Sr. Vilobaldo Adelídio, que é Diretor da Federação Sindical Nacional de Servidores Penitenciários. Agradeço novamente o Dr. Lincoln Gakiya, Promotor de Justiça do Estado de São Paulo, e o Dr. Ruy Muggiati, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Dando encaminhamento a esta audiência pública, após a palavra do Sr. Relator, o Deputado Subtenente Gonzaga, gostaria de conceder a palavra, por até



20 minutos, ao Sr. Desembargador Ruy Muggiati, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. É um prazer receber V.Exa. nesta Comissão.

O SR. RUY MUGGIATI - Sr. Presidente desta Comissão, o Deputado Alexandre Baldy, Sr. Deputado Subtenente Gonzaga, Relator, em nome de V.Exas., cumprimento todos os componentes desta Mesa.

Inicialmente, eu solicitaria que mais à frente seja passado o vídeo de 4 minutos que eu trouxe.

Senhoras e senhores presentes, o tema que me foi apresentado foi: *Modelos de Gestão Penitenciária*. Esse vídeo trata de um presídio-modelo, um projeto-piloto, que foi experimentado no Paraná no final do ano passado. A elaboração desse modelo foi feita baseada num projeto chamado Cidadania nos Presídios, desenvolvido em parceria do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Paraná — GMF, do Tribunal de Justiça, com o Conselho Nacional de Justiça — CNJ.

O Projeto Cidadania nos Presídios tem quatro eixos.

O eixo processual. Nesse eixo, foi desenvolvida uma técnica de agilização processual com base no sistema informatizado. No Paraná, todos os processos de execução penal, sem nenhuma exceção, estão informatizados dentro do Sistema Eletrônico de Execução Unificada — SEEU, sistema que foi agora encampado pelo CNJ.

O projeto do eixo processual foi numa linha de otimização do aproveitamento da ferramenta eletrônica. Então, há o aproveitamento de 100%, de modo que, hoje, em virtude de uma portaria normativa conjunta do Tribunal de Justiça, os direitos dos presos contemplados na Lei de Execução Penal são concedidos no mesmo dia em que a lei prevê a sua aquisição. Não há um interregno após a aquisição do direito, a não ser quando há impugnação à aquisição do direito por parte do Ministério Público. Do contrário, o direito é reconhecido e concedido no mesmo dia em que a lei prevê a sua concessão.

Esse avanço foi possível em virtude justamente do Sistema Eletrônico de Execução Unificada. O Sistema foi resultado também de um projeto-piloto desenvolvido inicialmente pela 1ª Vara de Execução Penal de Curitiba, que, depois, foi testado também em outras varas. Aprovou-se esse projeto-piloto em relação ao



processo, ao procedimento e à agilização do procedimento. Na sequência, houve a edição dessa instrução normativa conjunta pelo Tribunal de Justiça. Hoje as demais varas de execução penal estão se adaptando para o seu cumprimento.

O outro eixo — são mais três eixos — é o eixo da ambiência prisional, que vamos ver no vídeo daqui a pouco.

O terceiro eixo é o eixo social, que trata do atendimento do egresso após a sua saída do sistema penitenciário.

Desenvolveu-se o modelo que está implantado no Espírito Santo. Seguiu-se esse modelo, porque foi um projeto aplicado, executado, testado e está dando um resultado muito bom, que é o chamado Escritório Social. Esse projeto, na verdade, nada mais é do que um modo de funcionamento da rede pública para o atendimento ao egresso, que faz com que esse atendimento seja efetivo e não apenas burocrático.

Vou pedir que seja iniciado o vídeo, e nós depois faremos os comentários.

(Pausa prolongada.)

O SR. RUY MUGGIATI - Estão procurando o *link*. Há o *link* copiado, não é? Acho que podem acessar o *link* que está copiado, senão, depois, vai pelo *e-mail*.

(Exibição de vídeo.)

O SR. RUY MUGGIATI - Eu passarei agora a fazer a exposição que está no *Power Point*.

(Segue-se exibição de imagens.)

Então, como eu havia dito, em relação ao Projeto Cidadania nos Presídios, foi elaborado, desenvolvido e aplicado o projeto-piloto que resultou nesse modelo que nós vimos no vídeo. Isso aconteceu no eixo da ambiência prisional.

Qual é o objetivo geral do projeto? O enfrentamento do estado de coisas inconstitucional. Esse estado de coisas inconstitucional foi reconhecido expressamente pela Suprema Corte em uma ação de descumprimento de preceito fundamental. Ele se caracteriza basicamente por descumprimento e atentado generalizado, permanente e sistemático contra direitos fundamentais nos ambientes carcerários. Recentemente, o Supremo julgou um caso em que houve até uma condenação: a fixação de uma indenização em favor de um detento que estava submetido a essa situação de ambiente degradante, de tratamento degradante.



Ali nós vemos o objetivo específico, que é justamente o objetivo da ambiência prisional. A realidade carcerária no Brasil está retratada nesta fotografia. São 622 mil presos para 371 mil vagas; 563 mil mandados de prisão que aguardam cumprimento; mais de 100 mortes nos 10 primeiros dias do ano de 2017.

Mais uma vez, vemos o retrato disso. (*Mostra fotografia.*)

O diagnóstico do projeto, que foi feito em junho de 2016. No Paraná, o quinto maior Estado encarcerador do Brasil, eram 28.702 presos, sendo que 18.948 estavam em casas de custódia e presídios e 9.754 em delegacias.

No Paraná, o maior problema é este: as carceragens das delegacias recolhem presos, e ainda há muitos presos ali que teriam que estar em outros lugares, em casas de custódia adequadas.

Aí vemos de novo as fotos da situação carcerária.

Constata-se que 34% dos presos do Paraná estão em carceragens de delegacias de polícia e, de um modo geral, não estão só nas delegacias.

Há uma ausência total de classificação.

Por que isso ocorre? Devido à superlotação, todo o sistema direciona seus esforços para a função da contenção. Há mistura dos presos, espaços superlotados, o que não permite a classificação e a separação. A única classificação que acaba sobrevivendo é a de gênero, de mulheres e homens, em lugares separados. Quanto às demais previstas na lei, nenhuma delas passou a funcionar.

Não só essa função, mas todas as funções desaparecem no ambiente da superlotação. É o mesmo que acontece em um avião que está superlotado, em um navio superlotado. O navio afunda, o avião cai e o presídio explode. É, realmente, um lugar onde existe um espaço limitado, até pelo fato de ser um presídio. Os espaços são limitados pelas paredes, pelos muros. O projeto é feito para certo número de pessoas, mas, se esse número não for respeitado, a superlotação vai provocar o colapso das diversas funções do estabelecimento, terminando por anular totalmente a função do tratamento penal adequado.

Depois de falarmos sobre ausência de classificação, vamos ao próximo tópico: ausência de tratamento penal.

Esse presídio, se não me engano, é o de Porto Alegre.



A problematização que levou à elaboração do projeto-piloto do presídio modelo que vocês viram no vídeo envolve: superlotação; ambiente de tortura e de degradação humana; a cooptação ao crime. Esse último aspecto é muito importante. Por quê? Porque essa cooptação é o recrutamento da organização criminosa, e nós sabemos que essas organizações criminosas se desenvolveram nesses ambientes. E há um recrutamento mesmo, que é muito facilitado pelas condições de degradação e de superlotação, justamente porque não há classificação. Há ali réus primários misturados com réus reincidentes, há autores de delitos menores misturados com autores de delitos maiores. E o impacto na pessoa, ao entrar nesses ambientes, faz com que ela busque proteção. É o instinto de sobrevivência. E a busca por essa proteção acaba justamente na organização criminosa.

Então, para a organização criminosa, isso é uma fonte muito boa de recrutamento. Acabar com isso é até um problema muito sério para ela, porque isso é o que faz aumentar demais, e de modo descontrolado, o número de pessoas arregimentadas que vão formar o seu exército.

E um detalhe: as pessoas que provocam aquelas cenas horríveis são, provavelmente, as que cometeram crimes menores e que foram cooptadas. São pessoas frágeis, não têm critérios, têm um baixo senso crítico, têm baixíssima escolaridade e se tornam presas, tornam-se ferramentas, tornam-se armas nas mãos dos líderes das organizações.

No Paraná, por exemplo, foi feito um levantamento e se constatou que aproximadamente 80% dos presos não são das organizações; são, como eles se autodenominam, da “população”, e não da organização. Essas pessoas têm que ser tratadas, têm que ser encontradas. Mas não há classificação. Vejam a urgência disso. E, para haver classificação, nós temos que primeiro terminar com a questão da superlotação, para dar condições aos agentes penitenciários de trabalhar.

O que os agentes penitenciários estão fazendo hoje? Pura contenção. E isso é uma bomba relógio, também para esses agentes. É uma questão ligada a uma lei da Psicologia que se parece com uma da Física: ação e reação. Se você cria um ambiente de pura contenção, e ali há pessoas que vão ter que agir com rigor acima do normal, o reflexo voltará para elas, voltará para o próprio agente, que vai estar sentado em cima de um barril de pólvora. E ele vai ficar doente. Essa pessoa, esse



agente penitenciário, vai rapidamente para uma doença psicológica, mental, e vai ter que se tratar. O desgaste é enorme. Fora todas aquelas questões relativas ao ambiente e que também podem degradar a própria pessoa do agente.

Ainda quanto aos aspectos da problematização, há a violência generalizada aos direitos fundamentais, justamente o que nós chamamos de estado de coisas inconstitucional.

Essa cela que os senhores veem na imagem é um exemplo muito interessante. Há níveis na cela. Há pessoas que ficam no nível de baixo e pessoas que ficam no nível de cima. Pessoas dormem em pé, não porque elas consigam desenvolver uma técnica especial, mas porque elas não caem. Então elas relaxam e dormem.

Pessoas defecam ou urinam em vasilhames de comida ou em garrafas PET, e um preso passa o vasilhame para o outro, para que chegue ao final e seja despejado em algum lugar.

Isso é o que se denomina tratamento degradante, e é proibido expressamente na Constituição Federal e em todos os documentos internacionais. Todos os documentos internacionais que tenham tratado de prisões condenaram isso. Nós temos essa condenação claramente na Declaração Universal dos Direitos do Homem. E todos os documentos posteriores condenam o tratamento degradante, ao lado da tortura e da escravidão, que contrariam os três direitos fundamentais absolutos.

O que significa isso? Significa que essas violações não podem ser relativizadas. É por isso que, recentemente, o documento *Regras de Mandela*, que é o último e mais moderno sobre prisões, fala expressamente que o tratamento degradante deve ser totalmente eliminado e não pode ser justificado sob nenhum pretexto. Não há justificativa possível para ele, nem sentença, nem lei.

O juiz não condena a pessoa a tratamento degradante. Se um juiz pusesse na sentença que o réu estaria condenado a 1 ano de tratamento degradante, essa sentença seria nula. Ela seria derrubada no mesmo minuto por qualquer tribunal do Brasil ou do mundo. Seria um grande absurdo. Mas se isso não pode estar na sentença, como pode ser feito na prática?



Ainda em relação à problematização, há a cultura da criminalidade. Isso é muito importante. Isso não pode ser subestimado, porque uma sociedade se desenvolve numa cultura. A cultura é o perfil moral, o perfil espiritual da sociedade. Isso é a cultura. Nós estamos como estamos por causa da cultura. Sentamos de determinado modo, respeitamo-nos, falamos ao celular, fazemos a barba, tomamos Coca-Cola e assim por diante por causa da cultura. Nós somos peixes mergulhados na cultura.

Aqui nós vemos que os presídios desenvolvem a cultura da criminalidade, e isso faz com que exista uma sociedade real, de fato, mergulhada nessa cultura, e a pessoa que entra nela vai viver em função dela. Isso faz com que todos os comportamentos sejam automáticos e até naturais.

Outro aspecto da problematização é o superencarceramento, uma realidade que nós vemos hoje no Brasil. O Brasil é o terceiro país do mundo em número de encarceramentos — já passou a Rússia, segundo todos estão dizendo. Somos o único país no qual a curva de encarceramento está aumentando, ao contrário dos outros três líderes mundiais — Estados Unidos, China e Rússia —, cuja curva está diminuindo.

Meu tempo acabou? (*Pausa.*) Então eu vou terminar.

O último aspecto da problematização que vou abordar é que o Estado é o gerador da violência. O Estado se tornou, ele próprio, uma engrenagem do ciclo da violência. Isso significa segurança? Isso não é segurança.

O que é segurança, então? Segurança é nós recuperarmos o presídio para suas funções principais. E são duas as funções: cumprimento da sentença, porque há que se dar satisfação ao cumprir a lei, ao cumprir a sentença; e também tratamento penal adequado ao apenado, que é o tratamento de natureza socioeducativa. Há necessidade de se educar para a convivência social. Sem o tratamento penal adequado, é impossível que se consiga qualquer coisa.

Portanto, isso pressupõe o quê? Pressupõe a eliminação do tratamento degradante e, uma vez eliminado esse tratamento, que sejam criadas as condições estruturais para que o tratamento penal possa, realmente, acontecer.



Isso pressupõe — e eu já estou encerrando a minha fala — que se veja a execução penal com a sua autonomia. Não é possível trazer as coisas do processo de conhecimento para a execução penal.

No processo de conhecimento, nós temos juiz, promotor, parte e advogado. Na execução penal, nós temos uma interdisciplinaridade. Além dessas figuras profissionais, nós vamos ter médico, psicólogo, assistente social, psiquiatra, agente penitenciário, pedagogo e assim por diante, porque se trata de construir a pessoa, ou de reconstruí-la. Para isso, é necessário o investimento e a presença desses profissionais.

E se há uma profissão, se há uma função que está acima de todas, é a do pedagogo, porque é ele quem sabe como construir uma pessoa, tirá-la lá do fundo e trazê-la para cima, juntamente com o psicólogo.

Para se ter ideia, o psicólogo que eu considero o mais experiente do Paraná, outro dia, numa palestra no Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Paraná, o GMF-PR — ele é perito em classificação penal e se dedica muito a isso —, disse: *“Ao menos 40% das pessoas não precisariam estar ali. Se elas saíssem, não aconteceria nada. São pessoas, inclusive, que têm projetos sociais”*.

Então, nós temos que encontrar essas pessoas, tratar essas pessoas e fazer com que elas possam, através desse tratamento, mediante uma saída com apoio no escritório social, encontrar de novo o seu rumo dentro da sociedade e a sua condição de cidadão responsável que possa, afinal de contas, isso sim, representar segurança para todos nós.

Segurança significa isto: diminuição dos índices de reincidência. Isso é segurança. Num lugar onde os índices de reincidência são altíssimos, como no Brasil, em que estão na ordem de 70% a 80%, não há sistema que suporte essa retroalimentação. Não há.

Então, a anulação da função do tratamento penal, no fundo, é uma metodologia inadequada, porque concentra todo o foco na contenção. E, quando isso acontece, o tratamento e a necessidade dele desaparecem, e o que nós vamos ter é um lugar parecido com um hospital, onde a pessoa entra com uma doença e sai infectado com muitas outras.



Muito obrigado, Sr. Presidente. Desculpem-me o excesso no uso do tempo.
(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - Agradeço as palavras ao Sr. Desembargador Ruy Muggiati. Quero dizer a V.Exa., Desembargador, que concordo com o que V.Exa. disse. Inclusive, a minha monografia no curso de Direito foi sobre a ressocialização do menor infrator e também sobre a questão do infrator.

O sistema penitenciário, hoje, é uma escola de aprimoramento no crime, é uma graduação, uma pós-graduação e um mestrado. Enfim, como V.Exa. disse, se não dermos a oportunidade ao apenado de encontrar no sistema uma forma de se ressocializar, uma forma por meio da qual ele sinta que está cumprindo uma pena, ou seja, se ali não houver alternativa alguma, é claro que ele vai sucumbir aos demais criminosos que estão lá e às situações que V.Exa. demonstrou aqui, nas cenas degradantes para o ser humano, situação pela qual o sistema como um todo passa hoje.

É realmente preocupante, porque isso incita o crescimento da criminalidade e do crime organizado, que se beneficia de toda forma da apropriação dos indivíduos que, na grande parte das vezes, ainda não têm nem o seu regime definido, a sua sentença definida, estão lá provisoriamente, mas já são absorvidos pelo sistema.

Agradeço a V.Exa. as palavras e a apresentação.

Passo a palavra ao Sr. Lincoln Gakiya, Promotor de Justiça do Estado de São Paulo junto ao GAECO — Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado, a quem cumprimento.

O SR. LINCOLN GAKIYA - Deputado Alexandre Baldy, Deputado Subtenente Gonzaga, Dr. Ruy Muggiati e Dr. Vilobaldo Carvalho, peço licença para fazer a minha exposição dali, porque pretendo passar algumas transparências. (Pausa.)

O Deputado Subtenente Gonzaga é o Relator do anteprojeto que cria o regime especial diferenciado, que aqui recebeu o nome de regime de segurança máxima — eu estive dando uma estudada ontem.

(Não identificado) - Veio assim do Senado.

O SR. LINCOLN GAKIYA - É, veio assim. Mas eu reputo que é um projeto muito bom. Tenho, inclusive, nas minhas exposições Brasil afora, pleiteado que se



dê tratamento especial a essa questão dos criminosos envolvidos com organização criminosa.

(Segue-se exibição de imagens.)

Vou falar um pouco sobre a evolução do crime organizado no Estado de São Paulo e no País. Nos presídios no Estado de São Paulo, temos várias facções: o PCC — Primeiro Comando da Capital, a mais importante delas; o CRBC — Comando Revolucionário Brasileiro da Criminalidade; a CDL — Comissão Democrática da Liberdade; a Seita Satânica; o TCC — Terceiro Comando; o Comando Vermelho; a ADA — Amigos dos Amigos; e a Cerol Fininho. Já foram catalogadas mais de 80 facções no Brasil. É claro que algumas delas não têm a menor relevância nem importância, em termos de estudo do fenômeno da criminalidade.

O que nos interessa no Estado de São Paulo basicamente é o PCC. Todas as demais organizações ou facções ficam circunscritas a 10% dos presídios paulistas, enquanto o PCC está espalhado por 90% do sistema penitenciário de São Paulo.

Falando do PCC, é claro que o consideramos uma organização criminosa. Hoje, temos a Lei nº 12.850, de 2013, que foi um avanço. Quando comecei as investigações, em 2005, eu tinha que me valer da tipificação de quadrilha ou bando da Convenção de Palermo, para poder tratar desse assunto de criminalidade organizada.

Na questão das características de organização criminosa, temos considerado o PCC hoje uma organização criminosa em estágio pré-mafioso. Isso é muito importante.

Quais são as características da organização criminosa em estágio pré-mafioso, no caso, o PCC?

A primeira é a ausência do Estado. É claro que onde o Estado falta, seja dentro dos presídios, seja nas comunidades carentes, vai haver um campo fértil para que o crime ocupe essa ausência, supra as deficiências do Estado, e se ramifique tanto dentro quanto fora do sistema.

Então, sempre que começamos a fazer essa exposição, ressaltamos que, obviamente, o primeiro requisito para o surgimento dessas organizações é a ausência do Estado.



Nós vamos falar aqui da estrutura hierárquica piramidal, em forma de empresa; da exploração de negócios ilícitos rentáveis; da estrutura empresarial; da previsão de lucros; do uso de métodos violentos, assim como nas máfias; dos códigos de conduta rígidos e punições severas por sua violação, quase sempre punidas, inclusive, com a morte.

A corrupção de agentes públicos é um requisito muito importante. Tivemos, no Estado de São Paulo, no final do ano, numa operação que eu conduzi, a prisão de um integrante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana — CONDEPE. Aí fica clara a infiltração do crime em organismos do próprio Estado.

Há também a aproximação com a comunidade. (*Falha na gravação*) o crime organizado faz essa aproximação com a comunidade no sentido de se autoprotoger e acaba criando os informantes dentro da própria comunidade, que avisam a chegada da polícia e assim por diante.

Há ainda o compartimentação e a divisão de tarefas. E, diga-se de passagem, eles fazem isso melhor do que nós das forças de segurança, e nelas eu incluo o Ministério Público. Realmente, as tarefas são compartimentadas, e eles fazem isso muito bem.

Eu digo que é uma organização criminosa em estágio pré-mafioso justamente porque eles não possuem a *expertise* no branqueamento de capitais. Na hora em que eles atingirem o *know-how* para a lavagem de dinheiro, vão mudar de patamar na organização, e nós vamos falar de uma organização mafiosa. Isso já vai colocar o Brasil no mapa vermelho dos organismos internacionais em termos de risco.

Então, eu também brinco um pouco dizendo que hoje eles não têm a *expertise* no branqueamento de capitais, mas, se a coisa continuar desse jeito, quando os presos da Lava-Jato começarem a se misturar nos presídios com a criminalidade comum, como aconteceu com o Comando Vermelho, em que criminosos políticos tiveram contato com criminosos comuns e viraram essas organizações que estamos vendo... Se houver um ambiente fértil, em que há muito dinheiro e a *expertise* das pessoas que sabem lavar esse dinheiro, nós vamos ter problemas.



Hoje, nós estamos falando de uma organização transnacional, porque o PCC exporta para a Europa. Ele faz toda essa parte do tráfico vindo dos países da América do Sul. Então, isso nos causa muita preocupação.

Este é um organograma que nós elaboramos a partir de investigações que se iniciaram em 2012. Nós oferecemos uma denúncia no final de 2013.

Verifiquem — vou passar muito rapidamente — que isso mais parece o organograma de uma grande empresa, de uma empresa multinacional. Todos os setores são bem delineados, todos os setores são bem compartimentados, e o que nos causa espécie é que a Sintonia Final — a cúpula — fica no interior do Estado de São Paulo, em Presidente Venceslau, próximo à comarca em que eu atuo — eu sou de Presidente Prudente. E ela sempre esteve lá, desde 2006. Isso é algo muito preocupante. Essa estabilidade da cúpula vai de encontro ao que nós vamos pleitear, Deputado. A cúpula permanece inalterada. Não há disputa pelo poder, e isso enfraquece o combate, na medida em que essas pessoas estão lá como se estivessem num *home office* do crime, dentro do presídio, comandando, inclusive, rebeliões pelo País afora.

A cúpula, como eu disse, permanece inalterada desde 2006. Dela fazem parte o Marcola, o Marcos Willians Herbas Camacho, com uma condenação, hoje, de 302 anos — então, não há a menor possibilidade, nem próxima, nem remota, de liberdade —; o Abel Pacheco de Andrade, com uma condenação de 20 anos; o Roberto Soriano, com uma condenação de 65 anos; o Gegê do Manguê, que ganhou as páginas da imprensa, porque, com 4 quatro processos ainda a responder, acabou saindo pela porta da frente do presídio — ele é o número dois do PCC hoje, em liberdade — o Daniel Vinícius Canônico, o Cego, com uma condenação a 54 anos de reclusão; e o Bianco, que está foragido hoje. Então, dois integrantes da cúpula, o Bianco e o Gegê do Manguê, estão comandando o crime organizado, na Bolívia e no Paraguai. Nós estamos montando operações para prendê-los, mas com bastante dificuldade, até por conta da falta de cooperação de alguns países vizinhos. E há ainda o Biroasca, com uma condenação a 42 anos de reclusão, e o Eric Farias, a 24 anos.

Eu fiz uma pesquisa ontem, Deputados. Vejam bem, o Marcola, desde 2001, quando começou o Regime Disciplinar Diferenciado — RDD, teve seis condenações



a RDD; o Abel Pacheco de Andrade, quatro; o Roberto Soriano, oito. Isso no Estado de São Paulo. Ele já está há 3 anos no sistema federal e está no terceiro ano de RDD. Inclusive, é responsável pela morte de um agente penitenciário federal, em Cascavel — um agente daqui de Brasília, que estava numa missão lá e acabou sendo assassinado. O Cego foi condenado a oito RDDs; o Bianco, a quatro; o Biroasca, a três; e o Eric, três, o que vem demonstrar, inclusive, que essas medidas foram aplicadas e não foram suficientes para impedir que eles comandassem o crime organizado e para romper essa cadeia de comando.

Então, Eu bato muito na tecla de que 1 ano de RDD é um prazo insuficiente para que possamos, no caso dessas organizações criminosas estruturadas, romper essa cadeia de poder.

Esses quadros dizem respeito mais à questão da investigação realizada em São Paulo, mas nós procuramos, Deputado, mapear, tanto dentro quanto fora do presídio, a presença desses indivíduos e, a partir daí, tentamos fazer um combate mais eficaz.

Todas as Sintonias têm apoio. Isso diz respeito à rua. Inclusive, voltando a essa imagem, a maioria dos quadros não estão identificados. Em 2012, eu tinha quase todos os quadros identificados. Por que será que nós não temos mais os quadros identificados hoje? Por conta dos aplicativos de mensagem WhatsApp, Telegram e outros. Esses aplicativos realmente dificultaram e muito as investigações de crime organizado, não só aqui, mas também no mundo inteiro. Verifiquem que, na Inglaterra, o indivíduo que praticou o último atentado, há algumas semanas, também fez comunicações através de WhatsApp.

Sintonia Final dos Estados e países. Vejam que o PCC se estruturou também fora do Brasil. Alguns presos que estão na Penitenciária II de Presidente Venceslau são responsáveis pelas Sintonias de todos os Estados do Brasil e também de outros países. Eles dividiram o País nas Regiões Norte, Nordeste, Sul e Sudeste e fizeram isso com outros países. Isso aí vai descendo na hierarquia. Esses indivíduos estão presos ou estão egressos em outras Unidades da Federação, fora do Estado de São Paulo, mas foram responsáveis por retransmitir as ordens da cúpula, ordens essas, inclusive, que culminaram com as rebeliões no Amazonas, em Rondônia, no Acre, no Rio Grande do Norte, com ataques em Santa Catarina, etc. Então, é preciso



verificar a maneira como esses indivíduos conseguem, de cima para baixo, difundir as ordens de maneira muito rápida e eficiente.

Apenas para exemplificar, esse primeiro indivíduo, o Nei da Doroteia, cujo nome é Francinaldo, era o responsável pela Região Norte — Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins —, onde, inclusive, a partir de outubro de 2016, começaram os conflitos envolvendo o PCC e o Comando Vermelho. Esse indivíduo estava num presídio em Dourados, no Mato Grosso, e agora foi transferido para o Sistema Penitenciário Federal.

Sintonia dos advogados no sistema. Eu coordenei uma operação final do ano, que denominamos de Operação Ethos, que tinha como alvo o braço jurídico do PCC, e prendemos 36 advogados, num total de 54 réus. Esse processo ainda está correndo, mas era um setor muito bem estruturado.

Deixo aqui um esclarecimento, falando bem rápido, mas para tentar esgotar o tema. Nós não pretendíamos e não pretendemos criminalizar a advocacia. Quando me perguntam se um advogado não pode trabalhar para o Marcola, eu respondo que pode perfeitamente. O que não pode é um advogado ser contratado por um setor de uma empresa criminosa, ter que abrir *e-mail* falso, ter que usar codinomes falsos, ter códigos e protocolos fantasmas, como foram denominados, para o caso de a polícia descobrir a investigação. Além disso, recebe telefone fechado para falar exclusivamente com os gestores e recebe por conta de laranja. Isso para mim não é advocacia. Desculpem-me os advogados — eu também fui divulgado no início da minha carreira —, mas isso, para mim, é aderir a uma organização criminosa. Então, foi isto que fizemos: a partir de quebra de sigilo telemático, de *e-mail* — na maioria dos casos foi isso —, nós pegamos uma farta documentação, que comprovou a existência desse setor jurídico.

Aqui, os senhores veem os advogados que estão presos, alguns deles inclusive com advocacia em Tribunais Superiores aqui em Brasília. Alguns anos atrás, eu inclusive participei de uma investigação em que um advogado, irmão de uma advogada do PCC, estava sendo contratado para ser assessor de um Ministro do Supremo Tribunal Federal. Nós levamos esse fato ao conhecimento do Ministro, e o advogado realmente já estava contratado. Foi necessário todo um procedimento para se desligar essa pessoa.



Nós temos no Estado de São Paulo um quadro interessante: 233 mil presos, espalhados por 152 unidades. Claro que somos hoje o primeiro Estado do País em número de presos. Dentre essas 152 unidades, nós temos 137 que abrigam presos do PCC, num total de 195 mil presos. O que isso quer dizer? Que 195 mil presos são integrantes do PCC? Claro que não. Mas, de certa maneira, os integrantes do PCC que estão presos no sistema em São Paulo — e são pouco mais de 7 mil — dominam toda essa convivência com 195 mil presos. Às vezes, chega-se a um presídio, e há 10 integrantes do PCC. Só que ali não entra inimigo, de tal sorte que eles acabam comandando todas essas unidades.

Todas aquelas outras facções ficam segregadas em 15 presídios, que são considerados unidades de seguro, com um total de 37 mil presos. Então, 90% da população carcerária de São Paulo estão em unidades com domínio do PCC, e 10% em unidades de seguro. O que isso quer dizer? Que se o crime organizado quiser amanhã ou depois virar o sistema, sabemos que isso pode acontecer de maneira muito rápida, como foi em 2001, quando já tivemos exemplos a respeito disso.

Esse é o quadro de integrantes do PCC no Estado de São Paulo. O quadro de integrantes na rua está desatualizado, 1.479; o do sistema, quer dizer, os que estão presos, está atualizado até fevereiro e são 7.055 presos de um total de 8.534 integrantes, no Estado de São Paulo, bem menos do que os 100 mil que o Marcola, em 2006, dizia ter. Então esse é um dado importante para nós conhecermos também o poderio dessas organizações.

Fontes de arrecadação. Eles denominam o tráfico de entorpecentes de progresso, com receita em torno de 20 milhões de reais mensais. Eles fazem também uma rifa e espalham por todos os Estados do País 45 mil números de rifas, a cada 2 meses — são os familiares de presos que as vendem —, o que dá 1,8 milhão de reais bimestrais. A cebola nada mais é do que a mensalidade. Hoje, ela subiu de 750 para 900 reais, que é uma mensalidade cara no Estado de São Paulo, mesmo para os padrões de São Paulo. E o valor total arrecadado é em torno de 22 milhões de reais mensais, ou 272 milhões de reais anuais, o que consegue uma empresa de porte médio para grande no País.

O PCC está presente em todos os Estados da Federação, infelizmente, com tendência a tornar-se hegemônico, Deputado, seja pela forma como foi estruturado,



seja pela dureza com que é comandado, e também porque não temos conseguido, infelizmente, na ausência de uma legislação mais dura, romper a cadeia de comando.

Principais Estados e países com presença do PCC. Esse número é passado pelos próprios integrantes. Eles fizeram um censo, por causa da guerra com o Comando Vermelho, para saber quantos eram. Até nós, que estamos em São Paulo, tivemos algumas surpresas. Por exemplo, o Ceará tinha 2.403 integrantes em fevereiro. Vejam o tamanho do Estado do Ceará, e é um dos Estados que mais tem integrantes do PCC. Ele tem mais do que Minas Gerais, mais do que o Mato Grosso do Sul, que é região de fronteira. Alagoas, por exemplo, tem 1.263 integrantes. E a região que abrange Rondônia, Acre, Roraima e Amazonas, embora não haja predominância do PCC ainda no Amazonas, é uma região em que o PCC tem interesse, por conta da rota do Solimões. Isso aqui vai perfazer um total de 16 mil presos e integrantes presos em liberdade fora do Estado de São Paulo. Fora os 8 mil de São Paulo, são 16 mil integrantes do PCC no Brasil.

Qual é a importância desse quadro de evolução analítica? Em outubro de 2014, eles eram 3 mil integrantes. Agora, em março 2017, eles são 16 mil. Nós temos documentos que comprovam 690 batismos só no mês de fevereiro no Brasil. Então, se continuar nessa toada, se continuar nessa evolução, nós passaremos de 30 mil integrantes, provavelmente, no final deste ano ou no meio do ano que vem. Sem sombra de dúvida, já é a maior organização criminosa do Brasil. Estima-se que o Comando Vermelho tenha em torno de 8 mil integrantes fora do Estado de São Paulo. Então, numericamente já é maior também.

Este é o mapa da rota de atuação transnacional do PCC, obviamente com destaque de importância — e aqui não dá para ler, porque está muito pequeno — para o tráfico internacional, a partir do Porto de Santos, através de contêineres. Nós temos interesse por Santa Catarina; já tivemos casos em Navegantes, em Itajaí, cidades portuárias, e agora no Nordeste, no Porto de Suape, rota essa em que há também grande interesse do PCC, sempre via Europa ou Europa através da África. Esse é um projeto de expansão transnacional do PCC.

Quanto ao poder de intimidação da facção, eu a classifico, Deputado, como organização pré-mafiosa e com características terroristas. Não é uma organização



terrorista obviamente, porque não visa tomar o poder. Mas os atos são nitidamente terroristas e visam, inclusive, à intimidação, principalmente, dos servidores do sistema penitenciário.

Vou passar muito rapidamente: em 2001, houve uma megarrebelião; em 2003, o assassinato do Juiz Machado Dias, em Presidente Prudente, que inclusive era um grande amigo nosso. O PCC teve contato, ou está tendo ainda, com o sequestrador do publicitário Washington Olivetto, o Maurício Norambuena, que está hoje no presídio federal do Paraná e recebe uma caixinha mensal do PCC. Foi esse sujeito que ensinou o PCC a fazer guerrilha.

Houve missão de atentado em Mossoró, onde eles estavam tentando matar o Diretor da unidade prisional de Mossoró. Compraram até uma casa na época. E há outras ações violentas. Há dezenas dessas espalhadas.

Vou falar rapidamente sobre a guerra, embora já tenha passado o meu prazo, entre PCC e Comando Vermelho, que é o que nos interessa hoje.

Em primeiro lugar, a informação que dou é a de que a guerra está apenas na metade. Não pensem que, porque as rebeliões arrefeceram, o conflito está terminado. Pelo contrário, ainda há combustível para isso se estender e tomar as ruas.

Então, quando falamos em Comando Vermelho, temos aqui a Família do Norte, que é do Amazonas e dos Estados do Norte; a Okaida, que é da Paraíba; o Sindicato do Crime, do Rio Grande do Norte; o PGC, de Santa Catarina; e o Bonde dos 40, do Maranhão. Todas essas pequenas facções se uniram ao Comando Vermelho para tentar impedir o avanço do PCC em âmbito nacional. E isso tem causado todo esse confronto no sistema. E obviamente o móvel disso não é outro senão o domínio do narcotráfico, não só no Brasil, mas também nos países fronteiriços.

Este é um cenário das 27 facções principais dos Estados, aquelas que são aliadas ao PCC e aquelas que são inimigas. Temos um mapa aí de calor, de conflito intenso. Os Estados em vermelho são aqueles em conflito intenso, de atenção. O PCC tem enviado armamento para esses Estados. Faço uma referência ao Amazonas, onde o PCC é minoria, mas pretende tomar o Estado através das ruas.



Então, vejam que, dentro do sistema, não vai conseguir, porque ele é minoria. Mas, a partir de ataques a inimigos nas ruas, isso tem condição de evoluir.

As mortes em presídios. Neste ano, 131 mortes. Houve cobertura internacional da crise carcerária. Não preciso dizer, todo mundo viu, o Brasil foi motivo de vergonha internacional.

Este é um conflito no Paraguai. Todo mundo já sabe, é a questão do assassinato do narcotraficante Rafaat, na fronteira, em junho de 2016.

O que eu trago de novo nesse panorama? Nós já identificamos a participação de Elton Leonel, o Galã, um criminoso da região de Taubaté, do Estado de São Paulo, e de Jarvis Pavão, brasileiro também, que está preso no Paraguai. Eles se uniram para matar Rafaat. Essa ação custou 3 milhões de dólares e, obviamente, visava o domínio do narcotráfico na região da Tríplice Fronteira.

O que aconteceu hoje? Com a libertação do Gegê do Mangue, com a presença já, desde 2014, do Paca, que são dois integrantes da Sintonia Final, do PCC, com a presença desses dois integrantes da cúpula na região da fronteira, houve uma aproximação deles com o Galã. Agora há uma tendência em que eles vão se unir para assassinar estes dois integrantes, o Jarvis Pavão e o Capillo, que é o braço direito do Pavão.

Se isso acontecer, eles vão, obviamente, dominar a região da Tríplice Fronteira e vão também impedir que essa droga chegue ao Comando Vermelho, asfixiando, inclusive, o fornecimento de drogas para o Rio de Janeiro e outros Estados da Federação. A guerra já começou, porque o irmão do Jarvis Pavão foi assassinado no dia 14 de março deste ano, provavelmente a mando do PCC — temos indícios. Ele era o contador, inclusive em liberdade, do Jarvis Pavão.

Dificuldades no monitoramento. Já falamos aqui sobre isso. Os aplicativos de mensagem. Eu peço aos Srs. Deputados que deem uma atenção especial a isso. Eu mesmo não tomei nenhuma medida para tentar bloquear o WhatsApp para todos os usuários, mas a possibilidade de que eles mantenham a criptografia, de ponta a ponta, sem nenhum tipo de atendimento de ordens judiciais, coloca em risco não só essas operações voltadas para combater o crime organizado como também, na minha opinião, a própria segurança nacional. Isso há que ser pensado.



Resultado de investigações. Isso aí diz mais respeito às investigações que fizemos no interior de São Paulo.

Isto acontece no caso das organizações: grande número de investigados e sensibilidade de alvos. Eu sei que o senhor tem origem policial. Quando se fala em sensibilidade de alvos, quer-se dizer que são aqueles alvos de alta periculosidade, e às vezes não dá para ficar seguindo-os.

Menciono também compartimentação de funções, utilização de “para-raios”, investigação de longo prazo, indispensável para o conhecimento dos setores da organização, incompreensão do tema pelo Judiciário.

Quando eu digo “incompreensão do tema pelo Judiciário”, na verdade, eu quero dizer... Eu já estive aqui em 2005, pleiteando que se criassem as Varas de Crime Organizado. A bem da verdade, alguns setores do Judiciário e o próprio Ministério Público têm — nós temos, e acho que no Paraná eles também existem, Desembargador — grupos de atuação contra o crime organizado, mas a magistratura não tem isso. Às vezes, numa comarca do interior, o juiz, com múltiplas funções, atua em todas as frentes, e nem sempre tem o tempo necessário para se aprimorar, para conhecer e entender a dinâmica de um tipo de criminalidade como esse. Fala-se hoje num assunto, e esse assunto volta daqui a 6 meses. Eu não estou só falando de interceptação telefônica. Hoje, praticamente não se faz investigação mais com interceptação telefônica. É uma ferramenta que está caindo em desuso. Então, normalmente são investigações muito demoradas.

Cito ainda a dificuldade de se cortar o fluxo financeiro da organização, no caso do PCC, porque esse numerário não circula em contas bancárias. Não adianta então acharmos que se vai bloquear conta bancária. Via de regra, esse numerário não circula em conta bancária. É dinheiro vivo, guardado em favelas. Eles reúnem isso rapidamente. E aí sim ele segue, através de casas de câmbio. Eu acho que é preciso se ter atenção. Esse dinheiro chega a algumas casas de câmbio e vira dólar, peso ou o que seja nos países fronteiriços.

Já vou finalizar, Sr. Presidente. Esta minha exposição vai ser atualizada, ela tem mais de 1 ano. O senhor vai ver que as sugestões de combate já estavam lá.

Quebra de cadeia de comando da facção. Desde 2006, nós não conseguimos fazer isso.



Isolamento dos principais líderes no RDD, que é ainda o Regime Disciplinar Diferenciado.

Transferência dos líderes para o Sistema Penitenciário Federal.

Aumento do prazo para a internação no RDD.

Eu reputo que 1 ano não é suficiente para quebrar a cadeia de comando. Um ano é insuficiente, mesmo que prorrogado por mais 1 ano, com muita dificuldade. Vejam que alguns aqueles criminosos que eu mencionei, que permanecem incólumes desde 2006 nos *home offices* do crime, já tiveram oito passagens pelo RDD.

Então, é preciso repensar esses temas. Eu li o projeto. É muito bom. O Brasil precisa de um projeto dessa magnitude. Eu falava em criação de um regime intermediário em relação ao RDD. É justamente o que está sendo previsto aqui no anteprojeto de lei. Fiquei muito feliz ao ver o projeto de lei que veio do Senado Federal. Trata-se da criação de um regime de segurança máxima, que seria uma alternativa ao RDD, voltado para os criminosos envolvidos com organizações criminosas, como é o caso dos autos.

Eu faço uma observação: essa legislação vai alcançar uma ínfima parte dos presos do País. Por que eu digo isso? Por exemplo, o Estado de São Paulo tem 233 mil presos. Hoje, são 93 presos no RDD. Vejam, são 233 mil presos, e o Estado de São Paulo, parece-me, é a única Unidade da Federação que tem um presídio próprio para o RDD. Não é anexo de outros lugares, é próprio para o RDD, com capacidade para 160 presos. Então, hoje, a parcela é menor do que 1%. Desses 93 presos, 60 estão lá porque agrediram funcionários, ou porque mataram algum companheiro de cela, ou o agrediram gravemente. Cerca de 30 presos apenas estão lá por envolvimento com organização criminosa.

Qual é o pedido que eu faço então? Nós não estamos diante de um recrudescimento da legislação, que vai piorar o sistema carcerário do País. Pelo contrário! No Estado de São Paulo nós não temos aquelas condições, Desembargador. Temos problema de lotação, mas nós não temos lá aquelas condições subumanas que foram retratadas aqui pelo senhor. Via de regra, na minha região, nas celas ficam cinco ou seis presos, com televisor, rádio, etc.



O que pretendemos? Que realmente seja criado esse regime de segurança penitenciária para os criminosos envolvidos com organização criminosa. O prazo é o que eu já propunha: 720 dias, 2 anos, prorrogáveis por mais 2, 4 anos. Seria uma coisa interessante, talvez, para tentarmos romper a cadeia de comando.

Um detalhe: na Itália existe o *carcere duro*, que é mais ou menos a mesma coisa. Para os chefes mafiosos, existe o *carcere duro*, para impedir o contato do preso com o mundo exterior. Ele fica recluso por 22 horas, tem 2 horas de banho de sol, isolado, e contato com familiar em duas vezes por mês. Não precisaria haver esse rigor, mas os contatos seriam como estão previstos no anteprojeto, através de parlatório, com filmagem, com vidro. Essa é uma situação que reputamos importante.

A questão dos advogados eu acabei não acrescentando no eslaide, mas faço a abordagem dela agora. Há 36 advogados hoje presos no Estado de São Paulo pela Operação Ethos. Como eu disse, não quero criminalizar a advocacia, mas é inadmissível que o Marcola, por exemplo, tenha 25 ou 30 visitas de advogados em 1 mês, e advogados que não fizeram nenhuma petição no processo dele. Com os outros presos acontece a mesma coisa.

Vejam bem, a quem esses advogados estão atendendo em São Paulo? Estão atendendo a líderes ou àquelas pessoas que cometeram crimes a mando do PCC. Não pensem os senhores que eles vão pagar assistência judiciária gratuita a toda a população carcerária do PCC. Isso é equívoco. Eles só vão conceder essa, entre aspas, “prestação de serviço” gratuita àqueles que foram pegos em missões do PCC, matando agentes penitenciários, traficando armas e drogas.

Agora há uma determinação recente do PCC de que eles atuem no roubo de carros-fortes no Brasil todo. Isso já foi passado. Estive em duas reuniões com integrantes do Ministério da Defesa, com o Ministro da Defesa, e com o Ministro da Justiça. Agora mudou o Ministro, e eu preciso voltar lá. Temos visitado os Estados, visitado as autoridades, tentando mostrar que esse é um problema nacional que vai se tornar internacional.

Portanto, Deputado, o Ministério Público do Estado de São Paulo — falo aqui em nome do Procurador-Geral, o Dr. Smanio — louva a iniciativa e apoia a modificação da legislação no sentido de recrudescer onde tem que recrudescer. Se



existe esse campo fértil para que essa meia dúzia consiga dominar toda a população carcerária, precisamos endurecer.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - Agradeço ao Sr. Promotor Lincoln Gakiya as palavras, a apresentação e a explanação.

Agora convido para fazer sua apresentação o Sr. Vilobaldo Adelídio de Carvalho.

O SR. VILOBALDO ADELÍDIO DE CARVALHO - Boa tarde.

Cumprimento o Deputado Alexandre Baldy, Presidente desta Comissão; o Deputado Subtenente Gonzaga, Relator; os demais membros da Mesa; os agentes penitenciários aqui presentes; nosso amigo Carlinhos, do Amapá; nosso amigo Anunciação, Presidente da FENASPEN, que deu uma saída.

Sendo assim, eu, Vilobaldo Carvalho, Diretor da FENASPEN e Diretor Jurídico do Sindicato dos Agentes Penitenciários do Piauí, recebi a incumbência de fazer esta apresentação.

Primeiro, quero cumprimentá-los, Deputados, senhoras e senhores presentes, pela realização desta audiência para tratarmos dos modelos de gestão penitenciária. Penso eu que o principal gargalo do sistema prisional é a questão da gestão, que acaba interferindo em todo o sistema, desde a gestão da unidade prisional, local, até a gestão macro do sistema.

Sou agente penitenciário há 15 anos, trabalhei em corredor de penitenciária, fui chefe de plantão, fui chefe de disciplina, fui gerente de penitenciária. E, como sempre gostei de estudar um pouco, fui estudar também o sistema prisional. Na minha graduação, estudei o sistema prisional; na especialização em gestão pública, estudei o sistema prisional; e, no mestrado em políticas públicas, estudei o sistema prisional. Dessa forma, conhecemos um pouquinho o tema. Vamos ver se, juntando teoria e prática, trazemos aqui alguma coisa.

(Segue-se exibição de imagens.)

A ideia é tentarmos trazer a realidade da gestão. Para isso eu queria começar com estas reflexões: quais os principais modelos de gestão penitenciária na realidade brasileira? Porque nós temos alguns modelos Brasil afora. Existe um modelo ideal de gestão penitenciária? Qual é o modelo de referência? Nós temos



uma realidade bastante complexa, com diferentes modelos. Que aspectos legais estão relacionados à segurança pública e à gestão penitenciária? Eu não consigo conceber, pensar o sistema prisional fora da segurança pública.

A exposição que o promotor acabou de fazer deixou bem claro onde é que nós estamos no contexto da segurança pública, com organizações criminosas bastante organizadas e comandando o sistema por omissão do Estado.

Estes dados sobre a população carcerária são de 2014, por isso não estão batendo com os dados do nosso desembargador, que falou em 622 mil presos. Os dados que ele colocou são do DEPEN, de dezembro. Os que trago são do mês de junho de 2014 — eu peguei apenas o mês de junho.

Percebemos que a população presa, na última década, praticamente dobrou. Se nós pegarmos os dados de 1994 a 2004, vamos ver que esse número dobrou também. Nesse processo todo, o número de vagas não cresceu no mesmo ritmo e o déficit de vagas foi sempre crescente. Esse déficit hoje ultrapassa 250 mil vagas para presos.

Nós temos uma situação gravíssima no País, que é a questão da superlotação. Ela contribui, de certa forma, para que nós tenhamos uma perda total de controle do sistema. Uma unidade superlotada faz com que se perca, de certa forma, o controle.

Estas imagens mostram a realidade de algumas unidades prisionais do País. Muitas delas estão com estruturas físicas ruins. Há superlotação. Os agentes penitenciários, muitas vezes, contam com armamento precário para enfrentar situações que são da sua rotina de trabalho, para cumprir suas atribuições.

Na parte de cima da imagem, vemos o muro do Complexo de Pedrinhas que foi derrubado com uma caçamba, em 2013, e algumas imagens de unidades prisionais Brasil afora.

Neste material, mais à frente, há algumas imagens que mostram a realidade do sistema. Peço até licença para mostrá-las. Feliz ou infelizmente, vamos ter que mostrá-las para colocar essa questão da realidade.

Em relação aos modelos de gestão penitenciária, eu destaquei pelo menos estes. A gestão pública, no nosso entender, é uma atividade indelegável, estatal, mas, infelizmente, existem algumas variantes por aí afora. Quanto ao modelo de



gestão pública, nós temos o estadual e o federal. O outro modelo é o da chamada cogestão, em que há a questão da terceirização e das PPPs. O modelo que prevalece é o da gestão pública estadual.

Dialogando com alguns agentes penitenciários federais e conhecendo um pouco do sistema também, nós chegamos a esta questão da situação real do sistema penitenciário federal, a de como ele é gerido. Apesar do seu alto nível de profissionalização, nós temos uma grande deficiência nos sistemas penitenciários estaduais, muitas vezes, por falta de profissionalização. Há gestões amadoras, gestores que não conhecem a realidade do sistema, não a vivenciam, chegam à unidade prisional como se fossem gerir qualquer coisa, e não é assim. É uma situação bastante complexa.

O agente penitenciário federal participa de curso de formação que faz com que ele tenha um alto nível de preparação. São 500 horas-aula, com muito enfoque na prática, porque o sistema é prática. Em 2002, participei de um curso de formação na Polícia Civil. Não tive nem 48 horas de aula prática. Talvez eu não tenha tido nem 8 horas de aula prática. Dessa forma, chega o agente penitenciário cru, como costumamos dizer, para tirar um plantão de 24 horas, sabendo só a teoria, e ele vai ter que saber o que fazer na prática. Nós aprendemos mesmo é com a prática.

Há regras procedimentais que têm de ser seguidas no Sistema Penitenciário Federal, e são seguidas na prática. São colocados em prática manuais, procedimentos de rotina penitenciária. Então, há uma filosofia dentro de uma gestão do Sistema Penitenciário Federal que funciona. A definição das atribuições de cada setor, as visitas, a disciplina, tudo está bem delineado no Sistema Penitenciário Federal. E são apenas cinco unidades federais, com essa que fica próxima a Brasília, no Distrito Federal.

Então, eles buscam cumprir os ditames legais, porque há uma estrutura que faz com que se busque cumprir esses ditames.

No caso das penitenciárias públicas federais, ressalto estes aspectos:

- realização da gestão e das ações de segurança interna e externa exclusivamente por agentes penitenciários federais, agora agentes de execução penal, altamente treinados para isso;



- excelente estrutura física, de pessoal e de equipamentos, se comparada, por exemplo, com a dos Estados;
- inexistência de superlotação, fugas, motins, rebeliões ou entrada de materiais ilícitos normalmente (não ocorrem normalmente no histórico do Sistema Penitenciário Federal esses eventos);
- promoção de ações de reintegração social;
- elevado nível de segurança e disciplina.

E mais, trabalham com presos de altíssima periculosidade, que normalmente estão em RDD.

Para não dizer que coloquei basicamente as vantagens, vou citar algumas desvantagens: existência de poucas unidades prisionais. No País todo, só são quatro, cada uma com 208 vagas. Então, a quantidade de presos é muito pequena, seiscentos e poucos presos.

Outra desvantagem é o fortalecimento de lideranças sobre a massa carcerária após o retorno à unidade. Imaginem que um preso do Piauí é levado para uma unidade penitenciária federal. Se o RDD tem prazo para terminar, ele tem um prazo para ficar lá, 1 ano, 2 anos; quando ele volta à unidade, volta com o rei na barriga, volta como um herói para o Estado de origem dele, passa a ser endeusado: *“Esse aqui é o cara”*. Ele passa a ter um poder de liderança ainda maior. Dizem: *“Esse aí forte, já esteve lá no Sistema Penitenciário Federal”*.

O distanciamento entre família e preso é outra desvantagem. A lei prevê que o preso tem que estar o mais próximo possível da família.

Esta é a unidade de Catanduvas. Vemos que ela tem uma estrutura. Lá o preso também estuda, participa de oficina. Há estrutura para isso, há número suficiente de agentes para colocar esses projetos em prática, mesmo que se esteja entre grades. É uma estrutura tida como uma fortaleza mesmo, para ter a máxima segurança possível, para evitar fuga, para evitar rebelião, para evitar motim.

Agora vou falar sobre as principais características da gestão pública estadual. Menciono este ponto: gestão e ações de segurança interna e externa realizadas por servidores efetivos. Só que há uma verdadeira salada Brasil afora: unidade prisional só com agentes penitenciários; unidade prisional cuja guarda externa é feita pela



Polícia Militar, no caso do Piauí, por exemplo; unidade prisional que mistura agente penitenciário efetivo e contratado. Há essas variantes todas.

As estruturas físicas são variáveis. As mais novas são melhores um pouco; as mais velhas às vezes estão para cair na cabeça do preso e do agente. A superlotação é a regra. Salvo algumas exceções, a superlotação é a regra. Há motins, rebeliões, assassinatos, fugas, constantes tentativas de fuga. Nós vemos fugas, mas tentativas de fuga ocorrem a toda hora. Praticamente, 24 horas por dia o preso está tentando fugir.

As ações de reintegração sociais são limitadas. Não há como colocar em prática ações de reintegração social num ambiente que não tem espaço físico adequado, não tem número de servidores suficiente e é superlotado. Isso já traz limitações automaticamente. O nível de segurança e disciplina é variável. Dependendo da situação da unidade, vai haver essa variação. Também há a atuação de facções criminosas, muitas vezes dominando mesmo o sistema e a massa carcerária.

Esta é a realidade da Casa de Custódia de Teresina, a maior unidade prisional do Estado. Hoje há 336 vagas e 972 presos. Numa cela onde cabem seis, há 25 presos. Comecei a trabalhar nesse local em 2002. Na época, tínhamos em torno de 30 agentes penitenciários — tinha entrado muita gente por concurso — e em torno de 360, 380 presos. Não havia muito problema na Casa de Custódia nessa época. Hoje temos em torno de 12 agentes penitenciários por plantão e 972 presos. Só neste ano, já foram quatro assassinatos e uma fuga. Então, vai se perdendo o controle por conta desse contexto.

Estes são túneis que eles tentaram cavar para fugir. Foi detectada a fuga. Estas são barras de ferro que foram retiradas da estrutura.

Vamos considerar agora um modelo que é possível. Se existe problema, é preciso haver solução. Unidades pequenas. Por exemplo, esta unidade prisional foi inaugurada em 2015. Vai completar 2 anos agora. Fica em Altos, próximo à Teresina. Lá só há 130 vagas e foi adotada a filosofia do sistema penitenciário federal, como aconteceu também em São Raimundo Nonato, onde o modelo vai completar 5 anos agora em setembro.



A Secretaria colocou o modelo em prática. Agentes penitenciários federais foram lá, treinaram os agentes penitenciários estaduais que estavam entrando e implantaram uma filosofia de disciplina sistemática parecida. Está longe um pouco ainda do modelo federal, porque não há número de agentes suficiente. É incomparável com a estrutura que tem o Sistema Penitenciário Federal. Mas, mesmo assim, funciona.

Esta, por exemplo, tem 130 vagas. Não há sequer uma a mais. É uma regra da própria Secretaria. Não se excede esse número, assim como acontece na de São Raimundo Nonato, que há 5 anos não tem histórico de entrada de celular, de droga, de realização de motim, de rebelião. Nem as paredes são riscadas, porque a disciplina é rígida.

Eu trouxe até algumas imagens que peguei recentemente. Não há a chamada vistoria vexatória. Há detector de metal. Apesar de serem poucos, os agentes fazem direitinho a vistoria. Há câmeras de monitoramento interno. Agente fica lá 24 horas por dia fazendo o monitoramento. Há área de visitação. As visitantes passam pelos Raios X, pelo detector de metal, assim como o material, a alimentação.

Para os presos, a regra é disciplina rígida. O agente tem autonomia para fazer cumprir as regras. Nessas duas unidades — uma vai fazer 2 anos, e a outra tem 5 —, não houve até agora nenhum incidente grave, nenhum preso ferido, nenhuma fuga, nenhuma rebelião, nenhum motim, nenhum celular apreendido. Se não foi apreendido, é porque, com certeza, não entrou.

Mesmo assim, existem algumas atividades. Há a questão do estudo, da assistência. Algumas atividades são feitas nessa unidade, assim como na de São Raimundo Nonato.

Ali embaixo, mostra-se a Defensoria atendendo lá dentro. Em regra, a disciplina é rígida e há um controle. Apesar de serem poucos agentes no plantão, eles conseguem manter o controle.

Basicamente, eu diria que é possível colocar este modelo em prática. São pequenas unidades, não há superlotação. Se for fornecida a estrutura e o pessoal suficiente, nós temos como fazer o modelo, temos como fazer o sistema funcionar.

Falo agora sobre os modelos de cogestão penitenciária. É o caso das chamadas PPPs, por exemplo. Aqui está a de Ribeirão das Neves, a PPP mineira.



As características principais deste modelo são estas:

- remuneração do ente privado por preso;
- lucro para a instituição privada;
- taxa de ocupação limitada à quantidade de vagas;
- pagamento de baixos salários a funcionários;
- maiores possibilidades de oferta de serviço e trabalho para o preso.

Citei a remuneração do ente privado por preso. Na verdade, o que este modelo permite é que se lucre com a desgraça alheia.

Menciono ainda outras características.

Previsão de multa ao ente privado. Normalmente, nunca é aplicada.

Seletividade dos apenados. Sabemos que, nestas unidades, normalmente se faz uma seleção e não se coloca ali preso de alta periculosidade. Assim, qualquer unidade funcionaria bem.

Menor controle do Estado e da sociedade. Até a Pastoral Carcerária, que fez um relatório sobre essas unidades, tem dificuldade de obter informações.

Boa estrutura física e bons níveis de segurança. A estrutura é nova e, realmente, foi muito bem feita.

Elevado custo social. Se pegarmos o custo social, veremos que o custo de cada preso é elevado.

Risco de exploração ilegal de mão de obra. Eu coloco isso porque a Lei de Execução Penal — LEP prevê que o preso tem que ganhar três quartos de salário mínimo, e, normalmente, sabemos que essas regras não são cumpridas.

Maiores possibilidades de corrupção. Quando há um contrato de PPP ou terceirização, a possibilidade de corrupção já está no próprio contrato. Há o exemplo recente do COMPAJ. Foi descoberto, e talvez nem todo mundo sabia.

Esta é a estrutura. A estrutura é boa, mas isso o Estado pode perfeitamente fazer, sem precisar estabelecer um contrato com a iniciativa privada. É só ter capacidade de gestão. Eu fui gerente na iniciativa privada nos meus 20 anos de idade. O Vilobaldo gerente da iniciativa privada não é um e o do setor público é outro, não. É a mesma pessoa. Basta que se treine. Nós precisamos ter especialização na gestão.



Aqui mostro a estrutura do COMPAJ, do Amazonas, que é terceirizado, onde aconteceram aqueles fatos horríveis.

No caso da terceirização, menciono estas características:

- precariedade na oferta dos serviços, mesmo sendo muito bem pagos pelo Estado e pela sociedade;
- lucro para a instituição parceira (são vantagens, mas são vantagens para a iniciativa privada);
- maiores possibilidades de corrupção;
- pagamento de baixos salários a funcionários.

Estive em Pedrinhas naquela época, em 2014. O agente penitenciário ganhava em torno de 4 mil reais. A empresa terceirizada pagava ao agente contratado algo na faixa de 1.500 reais, mas o Estado remunerava a empresa em torno de 4 mil reais. Ou seja, é exploração.

Cito ainda outras características.

Maior atuação de facções criminosas. Como o promotor colocou aqui, a realidade que nós temos hoje no sistema prisional é a da pura omissão estatal. O campo ficou fértil para as facções criminosas se organizarem e dominarem o sistema prisional. O que está faltando é a mão pesada do Estado em cima dessas facções. Elevados índices de assassinato de presos. Pedrinhas, o COMPAJ agora. Essa é uma realidade que foi demonstrada internacionalmente.

Risco de exploração ilegal de mão de obra.

Rebeliões com massacres, fugas em massa. Foi o caso do COMPAJ, o que já aconteceu em Pedrinhas.

Alto custo para o Estado e para a sociedade.

Reportagem do próprio jornal *Folha de S.Paulo* apontou que esse custo da empresa terceirizada na Amazônia por preso era basicamente o dobro da média nacional, ofertando-se um precário serviço à sociedade.

Peço desculpas, mas preciso mostrar a realidade. Na parte de cima da imagem se vê o que aconteceu em Pedrinhas. Na parte de baixo da imagem se vê o que aconteceu recentemente em Manaus. São desastres, massacres.

Vou acrescentar esta citação. Por quê? Porque penso que o sistema prisional tem que ser pensado, necessariamente, como segurança pública, porque ele é, na



prática. Quem diz isto é também quem estuda o sistema. Bengochea traz o conceito de sistema de segurança pública e diz que o sistema tem que ser sistêmico. “*Precisa ter um início, que é a prevenção*”, o que é feito normalmente pela Polícia Militar, “*e um final, que é recuperar e tratar os autores do delito*”, que é a contribuição que deveríamos dar para aquelas pessoas que trabalham com assistência.

O art. 144 da Constituição diz que a segurança pública é dever do Estado. Alguns dizem que a segurança pública é dever dos Estados, dos entes da Federação. Não é. É do Estado macro, nação, Poder Judiciário, Poder Executivo, Poder Legislativo, em todas as suas instâncias.

A Lei nº 11.473, de 2007, é clara, estabelece que guarda, vigilância, custódia de presos, cumprimento de mandado de prisão e de alvará de soltura são imprescindíveis à preservação da ordem pública. É o que nós fazemos todo dia! É por isso que nós fazemos, na prática, todo dia, segurança pública. Nós estamos buscando manter a ordem pública.

Agora, as ordens para a prática de crimes partem, normalmente, de dentro dos presídios para fora.

O Supremo Tribunal Federal já colocou de forma clara nessa ADI que a atividade na unidade prisional é típica de Estado, porque o poder de polícia e o poder de punição são intransferíveis a uma entidade privada — é uma aberração que ainda temos Brasil afora.

Compete exclusivamente ao Estado garantir o direito à liberdade individual, natural, consagrada no contrato social. O Estado, que nasceu do contrato social, lá da época de Rousseau, surgiu porque o cidadão abriu mão de uma parcela de liberdade para que o Estado assumisse o direito de punir, por exemplo, aquele que cometesse crime. É isso que o Estado tem de fazer. Quando há a coação estatal, o preso está lá, é um preso do Estado, que não pode transferi-lo a terceiros. É uma questão de natureza ética. Quanto à questão jurídica, está na própria Constituição o *jus puniendi*. Então, é uma função indelegável de Estado, mas, infelizmente, às vezes, estão acontecendo algumas transferências dessa função.

A Pastoral Carcerária fez um relatório interessante, em que tentou pesquisar a questão da privatização. Ela percebeu que não há transparência. Fica difícil obter



dados para se saber como é que, na prática, isso funciona. Muitos propagam que a privatização é uma solução para o sistema prisional.

Acrescento só isto aqui em relação ao modelo de gestão. O Ministério da Justiça elaborou um compêndio sobre modelo de gestão. Ele apresenta postulados, princípios, diretrizes. É um manual teórico, mas serve para ser colocado em prática. Ele tem, se não me falha a memória, 446 páginas que poderiam servir de base para a implantação de modelos de gestão penitenciária.

Se me permitem, Deputados, quero deixar algumas sugestões que temos insistido para que sejam colocadas em prática. Uma delas é a questão do débito que esta Casa tem, por exemplo, em relação à PEC da Polícia Penal. A PEC 308 não é a solução mágica para o sistema prisional, mas ela é um pontapé fundamental, indispensável para isso. Por quê? Nós temos um sistema que não tem o mínimo de padronização. A Polícia Militar tem uma padronização Brasil afora, o Ministério Público tem uma padronização Brasil afora. Nós não temos. Nós temos uma verdadeira salada Brasil afora. A PEC iria possibilitar uma padronização do sistema, a busca da profissionalização daqueles que laboram lá dentro e a especialização na gestão.

Eu reforço também a ideia que o promotor estava apresentando, a de que talvez seja necessário alterar não só a LEP. O Código Penal, o Código de Processo Penal têm que tratar diferenciadamente quem está em organização criminosa. Talvez se tenha que fazer uma reforma tanto no Código Penal e no Código de Processo Penal quanto na Lei de Execução Penal, em todos os seus termos, para que essas pessoas não apenas tenham um regime de segurança penitenciária durante determinado período, mas também cumpram todo esse regime separado da massa, porque é essa turma, vamos dizer assim, são essas organizações que estão interferindo na gestão do sistema, porque elas estão manipulando toda a massa carcerária.

A ampliação de medidas alternativas à prisão é fundamental, no caso daqueles crimes leves. É preciso ampliar a prática disso.

Há a questão do projeto de lei que trata do SUSP — Sistema Único de Segurança Pública. Há um projeto de lei tramitando aqui, e, mais uma vez, o sistema prisional foi colocado à margem. Ele é o primo pobre da segurança pública, fica



sempre à margem das políticas de segurança pública. Nós agentes penitenciários somos da segurança pública quando fazemos greve. Vem então decisão judicial e diz: *“Vocês fazem atividade típica de Estado, de polícia, vocês são polícias, vocês são da segurança pública”*. Mas, quando há bônus, nós não somos da segurança pública. Normalmente, a regra é essa.

Houve uma CONSEG em 2009. A sociedade foi chamada a discutir, discutiu, elaborou princípios, diretrizes. Por que nós não colocamos isso em prática, através de uma política de segurança pública?

Então, é necessária a atualização da LEP e o cumprimento dela pelos Estados. Não adianta somente aperfeiçoar a LEP. Ela tem muitos pontos que nunca foram cumpridos. É preciso aperfeiçoar, e o que for aperfeiçoado tem que ser colocado em prática, e tem que se impor aos Estados que coloque isso em prática.

No nosso entender, é necessária a expressa vedação em lei quanto a essa questão de formação de PPP ou terceirização de atividades-fim prisionais, que é o que acaba piorando por demais o sistema. Isso está provado na prática, nas informações e nos dados, nos eventos que já aconteceram.

É basicamente isso. Fico aberto ao diálogo e quero dizer que nós comungamos com a questão do projeto. Na verdade, a nosso ver, poderia haver uma unidade prisional nesses regimes de segurança penitenciária, poderia até ser federalizada, mas, em cada Unidade da Federação, haveria uma unidade dessa forma para cumprimento da pena separadamente, para evitar que um preso saia de um Estado, vá para um RDD e depois volte como sendo o rei do sistema prisional local. Esse preso teria que cumprir permanentemente naquele Estado a sua pena nesse regime, separado da massa, para que ele não a manipule. E aqueles que viessem a tentar manipular a massa seriam separados e colocados nesse regime.

Quando foi inaugurado o de São Raimundo Nonato, com regime mais duro, alguns presos ficavam com medo de praticar atos de indisciplina, porque, se os praticassem, iriam para São Raimundo Nonato, no Piauí. Os presos já começaram então a ter um outro comportamento. Mas hoje não, nessas unidades se colocam presos independentemente de estarem ou não nesse nível, de estarem exercendo liderança ou não, mas penso ser fundamental pensarmos isso.

Essas são as nossas palavras.



Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Gostaríamos de agradecer o Sr. Vilobaldo pela sua exposição.

E passaremos agora às considerações finais. Parece que o Dr. Ruy Muggiati está com o prazo mais curto. Então, vou passar a palavra, primeiro, a ele.

Antes, porém, eu queria deixar algumas considerações para os senhores. Primeiro, quero agradecer pela extrema contribuição de todos os palestrantes. A cada dia, vamos ampliando mais um pouco o horizonte das nossas demandas na produção desse relatório. Mas há algo que não foi pautado aqui e para o que estou pedindo ajuda em todas as audiências: trata-se da Medida Provisória nº 755, de 2016.

Eu não sei qual é a avaliação dos senhores, mas essa MP, do finalzinho do ano passado, está retirando recursos do Fundo Penitenciário Nacional e transferindo-os para o Fundo Nacional de Segurança Pública. Essa é uma estratégia até de ampliação da Força Nacional, mas que, de qualquer forma, está retirando recursos do Fundo Penitenciário e os transferindo para o Fundo de Segurança Pública. Isso está em debate, está havendo audiência pública, e, apesar de não ser um tema da nossa Comissão, ele está intimamente ligado a nós pelo assunto.

As audiências públicas também têm apontado, senhores, um questionamento grande com relação aos critérios atuais de progressão de regime. E, na prática, nós ficamos com dois extremos, que são: ou um sexto ou hediondo.

Uma das ideias que têm surgido neste debate é a possibilidade de nós criarmos uma modulação fora desses dois extremos que possa levar em consideração a violência, o uso do poder, a reincidência, a organização criminosa. Seriam alguns critérios que poderíamos pensar para modular o tempo para o acesso ao início da progressão do regime. Trago essas considerações, para que os senhores possam fazer uma avaliação.

Outro tema que também está começando a surgir neste debate refere-se ao direito à comunicação. Seria possível pensar, como um dos efeitos automáticos da condenação, a perda do direito à privacidade da comunicação, por exemplo, para facilitar esse monitoramento, ainda que a partir de decisão judicial?



Nós ouvimos aqui do Dr. Lincoln essa questão do mapeamento das organizações criminosas, das facções. Pergunto: a partir dessa identificação, já seria também possível a condenação de organização criminosa?

Com relação à PEC 308, devo dizer que sou favorável a ela. Nós participamos dessa discussão na época da Conferência Nacional de Segurança Pública. Tenho restrições ao texto atual, que está no plenário para ser votado, mas acredito na possibilidade de construirmos um texto que atenda à necessidade da organização e valorização desse importante segmento de profissionais.

Não é possível que os Estados continuem com contratos precários. Em Minas Gerais, nós temos mais de 50% dos agentes prisionais com contratos precários e que não passaram pelo concurso. Isso gera um grande problema para o Estado: ter que demitir essas pessoas e substituí-las por concursados. E as pessoas com 3 anos, 4 anos, 5 anos, 10 anos e até com 20 anos de contrato, em algum momento, irão para a rua, sem nenhum direito? Então, realmente não é possível continuarmos assim.

Particularmente, eu tenho sérias restrições também à terceirização. Em Minas Gerais, nós temos unidades terceirizadas, que são apresentadas como uma maravilha. Mas elas são apresentadas assim com base nos critérios do contrato e não da gestão. O contrato não permite ocupar mais do que 90% das vagas. O contrato remunera em dia e remunera corretamente, em valor previamente estabelecido, o suficiente para gerar lucro para a empresa e ainda garantir o devido atendimento aos presos. Então, nesse modelo, fica fácil, principalmente quando se compara com as superlotações do sistema prisional. E já deixo aqui também a minha impressão sobre a terceirização: tenho uma posição contrária a ela.

Gostaria de deixar esses questionamentos.

Primeiramente, vou passar a palavra ao Dr. Ruy, que tem que ir embora por conta de horário de voo. O senhor fique à vontade para deixar a nossa audiência. E, em seguida, passarei a palavra aos demais.

O SR. RUY MUGGIATI - Antes de mais nada, gostaria de cumprimentar os palestrantes, o Dr. Lincoln e o Sr. Vilobaldo, que trouxeram contribuições importantes. É interessante que parece que, na minha fala e na do Dr. Lincoln, os assuntos são desconectados, mas há uma profunda conexão entre eles.



Vejam: nós estamos perdendo os nossos presídios para as facções. Por quê? Porque as condições estruturais, as condições de ocupação são equivocadas, não têm critério. A superlotação favorece o desenvolvimento da organização. Ou seja, a desorganização do sistema carcerário faz crescer a organização criminosa.

É interessante que trouxemos dados muito parecidos a partir de fontes diferentes. No Paraná, ele identificou 2.400, mais ou menos o que eu havia dito. Então, menos de 10%, em torno de 7%, da massa carcerária em São Paulo, o que dá 8.700, algo assim. São menos de 5%! Vejam que esse número ínfimo, relativamente pequeno, está fazendo com que tudo se perca. Como disse o Sr. Vilobaldo, nada se consegue fazer numa situação em que há perda de controle. E essa perda de controle é generalizada, inclusive do ponto de vista do que acontece lá dentro, que está sob o comando da facção, com esses batismos e tudo o mais. Ou seja, o que está acontecendo lá é o crescimento descontrolado da organização criminosa.

Então, há uma conexão muito profunda. Por quê? Porque nós temos que parar e definitivamente fazer com que esses estabelecimentos, antes de mais nada, recuperem o controle. O primeiro passo é o controle da ocupação, como disse o Vilobaldo. Observem que, tanto no exemplo dele quanto naquele que eu trouxe do Paraná, não há superlotação. Exatamente, funciona por causa disso. Por que funcionam os presídios federais? A ocupação é, na média, de 60%, 70%. Tudo funciona! As funções são mantidas: o navio segue normal o seu rumo; o avião não cai, voa na altitude correta. A mesma coisa serve para o estabelecimento prisional.

Então, é preciso recuperar a questão da ocupação taxativa do estabelecimento. *“Ah, mas só há 300 mil vagas”*. Não importa! Nós temos que pôr os pés no chão — temos que pôr os pés no chão! —, caso queiramos que esse crescimento das organizações criminosas e da criminalidade diminua.

Olhem só um detalhe pequeno e tão importante. Imaginem se fosse tirado de dentro dos presídios o microtraficante, aquele pé de chinelo mesmo, que não se sabe se é portador ou traficante de tão pequena a quantidade que ele carrega. Quando ele é preso, há uma fila para entrar no lugar. Ou seja, ele pratica uma criminalidade baixa, de subsistência, e, se fosse retirado do sistema, esse número talvez caísse, de cara, de 630 mil para menos do que 400 mil.



O SR. LINCOLN GAKIYA - O senhor me permite fazer um aparte a essa sua consideração?

O SR. RUY MUGGIATI - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Essa questão do microtraficante, de certa forma, tem dominado a maior parte dos debates na Câmara sobre a superpopulação. Quase todas as discussões que ocorrem sobre segurança pública e sistema prisional apontam o microtraficante e o pequeno traficante como causas dessa superlotação, e, nessa direção, acabam apontando a necessidade de desencarcerar esse segmento.

Nós temos uma preocupação com o sistema, com a capacidade de investigação e com a forma de investigação no Brasil. Recentemente, parece-me que a *Folha de S.Paulo* publicou uma matéria, que repercutiu em outros veículos também, dizendo que boa parte dos 40% dos presos provisórios é desses traficantes, cuja maioria absoluta foi presa pela Polícia Militar, muitas vezes sem testemunha, e portando pequenas quantidades.

Eu tenho uma preocupação de trabalhar o desencarceramento a partir dessa lógica, porque a maioria dos presos é apreendida pela Polícia Militar, que não tem a competência legal da investigação — ela tem a competência legal do flagrante. E uma das estratégias do tráfico obviamente é a de utilizar essas pessoas, não lhes disponibilizando grande quantidade, para eles irem para a rua vender. Então, elas estão sendo pegas na rua com pequenas quantidades, mas, na maioria das vezes — pelo menos, é a minha percepção, e talvez seja apenas uma percepção de policial —, ele está lá porque essa é a estratégia, até porque os traficantes sabem da limitação que o policial militar tem para chegar ao grande. Como a maior parte das ações tem sido feita pela Polícia Militar, e a maioria deles está sendo condenada pelo flagrante, e não fruto de uma investigação e outros meios, preocupa-me muito esse esforço em consolidar a ideia de que, no Brasil, temos muitos microtraficantes. Porém, na verdade, eles estão fazendo parte de uma organização criminosa que, inclusive, alimenta o grande narcotráfico.

Faço essa reflexão e gostaria que o senhor se manifestasse a respeito.

O SR. RUY MUGGIATI - Pois não. Voltando a essa questão, que é interessante, sobre o microtraficante, parece-me que não seria o caso de



descriminalizar, mas, sim, de retirar o caráter de hediondez. Bastaria isto: não ser considerado crime hediondo, a não ser sob certas circunstâncias específicas. Retirando esse caráter de hediondez e disponibilizando uma estrutura de amparo para a recuperação dessa pessoa, o efeito seria esse. Não há necessidade de que essa prática seja considerada crime hediondo.

Podemos citar as mulheres. Até pouco tempo atrás, a polícia não prendia as mulheres, ficava apenas no homem. Hoje, cresceu o número de mulheres, principalmente, por causa do tráfico. E as mulheres têm uma característica interessante: ao menos lá no Paraná, elas não retornam, não reincidem. Elas são presas uma vez só, na maioria das vezes. Então, por que considerá-lo crime hediondo?

Nós precisamos desse sistema, mas, vejam, estão faltando vagas. Aquelas mulheres que fizeram isso porque o marido mandou, que foram presas em casa, no meio da situação, que tinham filhos e o marido era o verdadeiro traficante, será que são elas que vão representar insegurança? Elas vão sair da instituição e vão para casa cuidar dos filhos. E elas estão hoje nas penitenciárias, por crime hediondo.

Rapidamente, sobre a questão da comunicação, o bloqueio de celulares é elementar; é o primeiro ponto, digamos. Se nós queremos desenvolver alguma estratégia, não devemos deixar isso de lado. Quem conheceu um pouco da ciência da estratégia vai dizer que nós estamos sendo muito ingênuos. O bloqueio de celulares é estritamente necessário. Além disso, seria preciso que eles fossem cortados, que as torres de comunicação em volta de cada presídio, quando ocorresse uma rebelião, fossem desligadas, até que terminasse a rebelião. Isso tinha que ser um ônus para as operadoras de telefonia.

Em relação ao *numerus clausus*, é o que nós já dissemos: não há como funcionar nada se não recuperarmos a capacidade taxativa. Então, se não for por alguma medida como essa de retirar o caráter de hediondez do microtraficante, vai ter que ser de outro modo. Uma resolução do CNPCP — Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, no final do ano passado, tratou disso. Mas é preciso recuperar a capacidade taxativa, ou seja, equalizar a ocupação com a capacidade do estabelecimento, senão, não vamos conseguir ir a lugar nenhum.



Classificação. Isso é essencial. Como disse o Vilobaldo, nós temos que classificar para separar. Classificação é isto: este aqui não é da organização; este aqui tem um perfil bom, já vai para o trabalho. Trabalho para todos, estudo para todos, ocupação, isso é essencial. Ao se fazer a classificação, automaticamente, todas essas pessoas já vão ter um tratamento penal adequado, pressupondo que foi atendido o princípio da ocupação correta.

Assim, já será possível aos agentes penitenciários trabalharem ao invés de ficarem segurando uma panela de pressão prestes a explodir no colo, não é, Vilobaldo? É difícil. Eu sou muito sensível a esse problema do agente penitenciário, porque ele fica doente também. Nós estamos colocando uma pessoa lá para segurar algo que a omissão do Estado permitiu acontecer.

Justiça Restaurativa. Parece-me que as práticas restaurativas são essenciais dentro dos estabelecimentos, e também para os agentes penitenciários. O que elas são? Elas saneiam as relações humanas, tornam essas relações boas, tiram o conflito, diminuem o estresse, diminuem a tensão das relações humanas.

Por que é chamada de Justiça Restaurativa? Porque ela nasceu com foco na vítima, a vítima do crime. Então, primeiro, surgiu para atender à situação da vítima. Fazer justiça para a vítima foi a primeira atenção da Justiça Restaurativa, daí ela ter esse nome.

Essa técnica foi aplicada em presídio modelo do Paraná e trouxe vantagens maravilhosas. Vilobaldo, os agentes que fizeram o curso, realizaram as práticas e foram capacitados em Justiça Restaurativa ficaram felizes, vestiram a camisa e se desestressaram. Eles trabalham naquele presídio modelo pensando já na recuperação e se preocupam em saber: *“O que vai acontecer quando eu sair daqui?”* Então, mudou totalmente o raciocínio. Antes, eles estavam sufocados, estressados, estavam querendo ir embora, querendo morrer. Assim eu vi vários deles que foram nos procurar.

Terceirização. Certa vez eu trabalhei num presídio que era parcialmente terceirizado. Ele funcionava bem, mas só eram terceirizadas as funções subalternas. Todas as funções de chefia, como, por exemplo, chefia de segurança, chefia do presídio, direção, eram comandadas por agentes públicos. Somente as funções subalternas, tais como de acompanhamento, de encaminhamento, eram



terceirizadas. Mas o que importa em tudo isso é que haja o tratamento. Mas é claro que tem de haver a análise de custo.

O sistema. O que nós temos no fundo de tudo isso? Diante de todo esse cenário, vemos que não existe o sistema penitenciário, mas o caos penitenciário. O caos! É pouco um remédio como este: *“Ah, nós vamos colocar mais carga em cima dos líderes do comando, etc.”* Isso é pouco, porque o caos vai continuar, não haverá a classificação, não haverá tratamento, a criminalidade vai continuar aumentando. Isso significa insegurança. Caos penitenciário é igual a insegurança pública. É só dentro de algo que esteja organizado que se constitui um sistema de verdade. O que nós temos aqui não é sistema, é caos.

Vemos, inclusive, que os setores institucionais não atuam de forma articulada. Como bem disse o Dr. Lincoln: *“O Judiciário não faz, a Câmara, etc”*. Por quê? Porque não há articulação, há subsistemas autônomos e que não conversam. É preciso organizar isso. O GMF — Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário tem o propósito de recuperar esse princípio, de trazer todos aqueles que atuam no sistema penitenciário para conversar em volta da mesma mesa.

Em nosso GMF, no Paraná, todos estão representados, inclusive, o CAOP — Centro de Apoio Operacional, o Sindicato dos Agentes, o DEPEN. Todos! Aí todo mundo fala o que quer naquela mesa e as tensões diminuem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - V.Sa. me permite?

O SR. RUY MUGGIATI - Eu já finalizei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - É só para dizer que está acontecendo votação nominal no plenário e infelizmente tenho que sair para ir lá votar. Aqui nós estamos falando também para os consultores. É uma PEC sobre as universidades, para poder cobrar por cursos, e eu quero votar “não”. *(Risos)* Eu volto em 5 minutos.

O SR. RUY MUGGIATI - Agradeço a V.Exa. e a todos a paciência. Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Concedo a palavra ao Dr. Lincoln Gakiya.



O SR. LINCOLN GAKIYA - Eu nem lembro mais as questões. Então, vou falar só no que me toca com relação ao crime organizado.

O que se está tentando fazer neste País é corrigir o rumo, é trocar o pneu do carro com o carro andando. Falando no português do interior de São Paulo, é isso o que estamos tentando fazer. Nós temos um déficit prisional da ordem de 50%, que não vai se resolver da noite para o dia.

Eu apresentei questões que colocaram o País na mídia nacional e internacional, e isso provocou vários setores, inclusive o Poder Legislativo, a retomarem esse tema. O tema da crise penitenciária é realmente deixado em segundo plano; ele está relegado a segundo plano há décadas. Isso não vai se resolver da noite para o dia, e, em minha opinião, não vai ser resolvido simplesmente abrindo-se as portas dos presídios.

É claro que é preciso classificar os criminosos, que precisamos endurecer onde é preciso. E, talvez, em casos de menor importância, devemos pensar em soluções alternativas. Eu falo pelo Estado de São Paulo, não conheço a realidade de outros Estados. Sou também promotor de execução criminal em Presidente Prudente e acumulo as minhas funções com o GAECO — Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado.

Eu visito 23 unidades prisionais da minha região, no oeste do Estado de São Paulo, que tem o maior índice de presídios da América Latina. Ali há mais ou menos 50 mil presos sob nossa atribuição. Imaginem o número de processos que isso representa. No Estado de São Paulo, parece-me, a questão dos traficantes, pequenos ou grandes, é da ordem de não mais de um terço da população carcerária. Ainda que se pense na solução de descriminalizar ou de resolver alguma situação, de tirar a hediondez, obviamente não vai se resolver o caos penitenciário do País.

O próprio Deputado já fez menção ao crime organizado. O crime organizado sabe quais são os gargalos da lei. Então, hoje, todo mundo fala que é viciado ou usuário, e pequenas quantidades de drogas são apreendidas por vez. O PCC mesmo é useiro e vezeiro em fazer isso. Seus integrantes têm determinações de conduta que não permitem o transporte de grandes quantidades de droga, de dinheiro nem de armamento.



Então, há o viés também de se imaginar que temos casos e casos. Nós não estamos tratando só daquele usuário que eventualmente foi perseguido pela polícia ou é um mau policial e foi encarcerado como traficante. Parece-me que não é essa a realidade dos presídios que eu conheço.

No caso das mulheres, a maioria delas assume o tráfico dos maridos. Por isso estão sendo presas, essa é a verdade. Essas são as únicas que não recebem visitas. O marido, às vezes, está em liberdade, mas não visita a mulher. Podem ir num presídio feminino para ver isso. As mulheres estão lá, firmes, visitando os maridos; as mães também. Essas são realidades que vivenciamos no sistema prisional.

Embora as exposições aqui tenham temas variados, realmente o anteprojeto aborda a criação do regime de segurança máxima nas penitenciárias, algo que já existe em outros países. Nós não vamos inovar.

Em 2013, eu visitei seis Estados americanos e conheci várias Supermax, em que os presos que oferecem periculosidade, que estão envolvidos com gangues, são isolados, em média, por 8 anos. Podem verificar. Eles permanecem um período médio de 8 anos isolados e vão para o convívio normal. Se não se emendarem, eles voltam para o isolamento. Isso aconteceu na Itália também, com a morte dos juízes antimáfia, com a criação do cárcere duro. Infelizmente, o Brasil caminha para isso.

Se não tomarmos nenhuma medida, eu costumo dizer que estamos partindo para a “mexicanização” da segurança pública, em que as autoridades são coagidas e os agentes penitenciários e policiais trabalham com medo porque estão sendo assassinados. As ordens das organizações são de simulação de latrocínio.

Só em 2012, houve 77 policiais militares assassinados no Estado de São Paulo pelo PCC. Mais de 100 morreram em assaltos e 77 foram assassinados pelo PCC. Nos departamentos norte-americanos de polícia, os policiais trabalham 30 anos na mesma unidade policial e ninguém é assassinado, porque lá o criminoso tem receio da mão dura do Estado.

Foi tratada aqui ainda a questão do bloqueio de celulares. Há 10 anos eu tenho escutado e discutido essa questão. O bloqueio de celular, senhores, não é a panaceia de todos os males. Ele é uma ferramenta importante. No Estado de São Paulo, desde 2013, as principais unidades, como Presidente Venceslau 1 e 2, o



RDD — Regime Disciplinar Diferenciado de Presidente Bernardes, Mirandópolis e Avaré, já contam com bloqueio de celular. Não há celulares lá dentro, mas o crime não parou de atuar um dia sequer.

Eu venho dizendo para as pessoas não apostarem todas as fichas nessa ferramenta, porque ela não vai impedir que as ordens entrem e saiam. Só para exemplificar, no caso de São Paulo, que desde 2013 não tem mais celular, obviamente, as ordens têm um *delay* de 1 semana, que é o período das visitas. Às vezes, em determinada urgência, esse *delay* é até menor, porque eles têm contato com os advogados quase diariamente. Se há uma questão mais urgente, o advogado faz o quê? O sujeito está no RDD. Tem um vidro lá e eu não posso gravar. Então, toda a comunicação é por bilhete. O preso não fala ao microfone com o advogado. Ele simplesmente escreve um bilhete, mostra para o advogado, esconde, o advogado mostra outro, “faz assim e assim”, e acabou a conversa. Nós sabemos como isso acontece. É igualzinho às máfias italianas. Quem tiver curiosidade de estudar, vai verificar que é isso o que está acontecendo.

Nas Supermax americanas e mesmo nas que não são Supermax, quando se fala em visita íntima, eles dão risada na nossa cara. Perdoem-me a franqueza, mas é uma excrescência no sistema pátrio a permissão das visitas íntimas. Isso não está previsto na LEP — Lei de Execução Penal. Os Estados Unidos, a maioria dos países não aplicam isso. É claro que foi uma concessão feita aos presos, mas não há mais como tirá-la. Se isso acontecer, o sistema vai abaixo.

Nos casos de criminalidade organizada, de rebeliões com mortes, nenhum preso reclamou de superlotação. Isso não estava na pauta deles. Nenhum deles reclamou de más condições carcerárias. Eles estavam cumprindo ordens. No Amazonas, obviamente, o integrante da FDN — Família do Norte de lá não tinha, por si só, o poder de determinar a chacina que foi feita, com repercussão no Brasil inteiro. Essas ordens saíram do presídio federal, onde estava o José Carlos. Essa relação entre o PCC e o Comando Vermelho está ocorrendo desde 2014. As ordens saíram do Marcinho VP, também no presídio federal. No caso de São Paulo, saíram da Penitenciária 2. Aqueles integrantes que eventualmente transmitiram essas ordens estão cumprindo pena. É bom que se diga que a realidade é essa.



Portanto, não é que nós vamos endurecer e punir esses integrantes envolvidos com a organização criminosa para resolver o problema carcerário. É claro que não! Eu reputo que nenhum desses episódios teve como gênese a questão da deficiência, da precariedade do sistema carcerário. Claro que isso precisa ser cuidado, resolvido, mas não vai ser agora, será a médio e longo prazo. Passa por isso também o Governo Federal não ficar contingenciando verbas do Fundo Penitenciário, como foi feito até agora. É preciso que se fiscalize também a aplicação dessas verbas. Agora todos os Estados estão pedindo dinheiro, e nós sabemos bem como isso termina depois: não se investe no ser humano, no corpo de funcionários.

Eu tenho dito inclusive, Vilobaldo, que vocês precisam brigar, lutar para criar uma escola nacional penitenciária. Além da lei que altera, a polícia de vocês tem que ter uma escola. O Ministério Público tem escola, a Polícia Militar também. Vocês têm que ter uma escola de formação em âmbito nacional que possa replicar essa formação nos Estados.

Basicamente, eram essas as considerações que tinha a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Muito obrigado, Dr. Lincoln.

Passamos a palavra ao Sr. Vilobaldo de Carvalho.

O SR. VILOBALDO ADELÍDIO DE CARVALHO - Primeiro, Deputado, peço licença ao nosso Presidente Anunciação. V.Exa. falou da MP 755. Eu tive a curiosidade de olhar algumas emendas que foram feitas à MP. Parece-me que há nove emendas do Deputado Subtenente Gonzaga. Posso até estar equivocado, mas me parece que são nove emendas, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - É isso.

O SR. VILOBALDO ADELÍDIO DE CARVALHO - Perfeito.

Uma das emenda que eu tive o cuidado de observar é de fundamental importância: ela é sobre a questão dos recursos. A MP reduz os recursos, tira do FUNPEN para colocar no Fundo Nacional de Segurança Pública 0,9%, quando, na verdade, o sistema precisa de mais investimentos. Eu ouvi a argumentação muito bem feita do Deputado no sentido de que se mantenha aquele valor que já é



arrecadado para o próprio FUNPEN e, mais do que isso, que se apliquem esses recursos na gestão, na melhoria, no aperfeiçoamento do sistema.

Peço licença ao Sr. Anunciação, Presidente da nossa Federação, para nós agradecermos as emendas que o senhor está colocando na MP, principalmente essa da questão dos recursos. Nós apresentamos, na condição de Federação, uma emenda, só que perdemos o prazo para que Deputados, que não o Relator, pudessem apresentar. Nós mandamos um ofício ao Senador e Relator Ferraço sobre a questão da especialização.

Se não me falha a memória, o artigo 2º, § 3º, refere-se à qualificação e aperfeiçoamento dos serviços penais. Nós queremos que se especifique que os serviços prestados são dos servidores, que são eles que vão trabalhar na oferta desses serviços. Eles devem receber cursos de aperfeiçoamento constantemente e curso de especialização em gestão penitenciária, que é para servidores de carreira. Então, nós fizemos essa proposta de emenda, que foi encaminhada para o Senador Ferraço, porque entendemos que, pelo prazo, somente S.Exa. poderia apresentá-la na Comissão. Aproveitamos para pedir ao Deputado apoio a essa emenda.

Com relação à questão de modelos — eu não falei na apresentação —, não existe um modelo ideal. Eu penso que não se está construindo um modelo ideal, mas o modelo adequado a determinada realidade. Cada realidade vai ter o modelo mais adequado a ser aplicado na gestão do sistema.

Quanto à questão do microtraficante, nós temos preocupação com uma ação que existe no STF sobre um preso que foi pego com uma pequena quantidade de maconha. Provavelmente, o início da votação já foi no sentido de esse preso não seja criminalizado como traficante. No meu entender, se a droga foi apreendida dentro da unidade prisional, ela estava guardada, e a lei é clara sobre o verbo guardar em um de seus artigos. A droga teve de ser transportada, porque não chegou até por mágica. Então, liberar o pequeno traficante dará um trabalho maior aos agentes penitenciários. Ora, dentro das unidades prisionais só vai haver pequenas quantidades. Nós vamos ter o sistema prisional abarrotado de drogas, e todo mundo dizendo que é usuário. Isso vai alimentar o crime organizado ainda mais. A visita vai chegar lá com pequenas quantidades de droga dizendo: *“É para o meu filho, que é usuário. Eu não estou traficando”*. Nós devemos ter muita



preocupação com esse tema, que é bastante espinhoso e pode trazer um resultado ainda pior, além de viciar mais gente e gerar outro problema no sistema de saúde. Então, é um tema que merece um debate bastante profundo.

Com relação aos modelos, há o regime de penitenciária de segurança máxima. Eu penso que seria interessante criar modelos de centros de triagem. Toda unidade da Federação deveria ter centros de triagem geral para receber os presos, entrem por flagrante ou através de audiências de custódia, e depois redistribuí-los no sistema através de uma comissão técnica de classificação que efetivamente funcionasse. Isso é previsto pela LEP — Lei de Execução Penal, mas, na prática, não é cumprido. Normalmente, não há unidades para classificar os presos. Eles são misturados. Por exemplo, no Piauí, haveria em Teresina um centro de triagem para receber as pessoas do flagrante e onde fossem distribuídas dentro do sistema por uma comissão técnica de classificação. Isso talvez pudesse contribuir para já se começar a separar e superar a verdadeira salada que temos no sistema.

Com relação ao projeto, o art. 5º, inciso VI, traz uma nova redação relativamente à divisão de inteligência. No final do parágrafo, surge a questão de suspeitas de improbidade de agentes penitenciários. Nós gostaríamos de sugerir aqui que a expressão “agentes penitenciários” fosse substituída por “agentes públicos”, porque não é só o agente penitenciário que labora dentro do sistema. Então, qualquer um que for agente público, colabore e se envolva tem que responder. Há, muitas vezes, gestores de fora. Se eles se envolverem, não vão responder? Eles são agentes públicos. Então, todo aquele que for agente público deve responder.

O §1º do art. 52-A se refere à vedação da comunicação entre os presos durante o banho de sol. Há também a vedação da comunicação dos presos com o agente penitenciário. Não sei é porque essas unidades vão ser automáticas, mas a comunicação do agente penitenciário com o preso é praticamente possível, porque ele é que faz a ponte, é quem diz “não”, em nome do Estado, para o preso ou diz “sim” a quem traz ou desloca o preso, conduz o preso para os diversos tipos de atendimento, mesmo durante o banho de sol.

Por exemplo, na unidade que eu mostrei, que tem um modelo novo, o agente dá ordem para o preso ir para o banho de sol. Ele pode precisar pegar um preso



para um atendimento durante o banho de sol. Então, se o agente não puder se comunicar com o preso durante o banho de sol, alguns atendimentos vão acabar sendo cortados. É bom ver como essa questão funciona na prática. Por mais que o regime seja o mais duro possível, e tem que ser mesmo nessas situações, é interessante observar isso, porque é o agente que faz a ponte para esses atendimentos.

Com relação às reincidências, talvez tenhamos que realmente pensar não em recrudescer, mas, sim, em endurecer. A reincidência ocorre só quando o preso cumpriu toda uma pena, o processo transitou em julgado, o preso saiu e voltou. Mas eu cheguei um dia a uma unidade da Casa de Custódia, por exemplo, e encontrei um preso: “Ô seu Vilobaldo!” Eu perguntei: “E tu, quantas quedas?” “Seu Vilobaldo, com esta, 23, mas só tentativa de furto”.

O que eu quero dizer é que, em relação à reincidência, não há celeridade. Tem que se acabar com essa “burocracia” processual, que torna o processo interminável. O preso é solto, volta cinco, seis, dez vezes, e às vezes, não pega uma sentença. É preciso haver, principalmente com relação a crimes mais graves, celeridade processual, para haver uma prestação jurisdicional mais efetiva, senão as pessoas são presas e têm certeza de que há uma certa impunidade. E a sociedade tem essa sensação muitas vezes, porque vê a pessoa sendo presa hoje, sendo solta amanhã e voltando a cometer crimes. É preciso também que se pense nisso.

Com relação ao direito à comunicação, nisso também entra uma questão de segurança! Se a comunicação interfere na segurança, na ordem pública e na segurança da própria sociedade, é preciso realmente pensar em vedar parte dessa comunicação. Se é através dessa comunicação que se praticam crimes e se se quer coibir a prática de crimes, penso que, em situações excepcionais, evidentemente, deveriam ser vedadas situações de comunicação. Deve-se também estender o prazo de visitação, de semanal ou quinzenal para mensal, um regime mais duro.

Eu penso que acima deste regime ainda esteja o RDD.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. VILOBALDO ADELÍDIO DE CARVALHO - Ele está abaixo? Eu estava entendendo que este aqui estava abaixo do RDD, que mais duro ainda seria o RDD, mas tudo bem.



Volto apenas a reforçar a questão da PEC 308. A Federação vem fazendo um trabalho justamente de enxugamento do texto, para que nós tenhamos um texto mais apropriado, até porque nós temos hoje uma realidade. Ora, nós temos um sistema dominado por facções praticando crimes dentro e a partir das unidades prisionais. Se estão praticando crime ali dentro e a partir dali, uma polícia tem que estar ali, combatendo isso, e de forma dura muitas vezes, para evitar que esses crimes aconteçam ou para que haja maiores possibilidades de uma investigação mais célere, mais precisa, para que os praticantes desses crimes sejam efetivamente punidos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Gostaria de fazer suas considerações finais? *(Pausa.)*

Eu gostaria, mais uma vez, de agradecer as importantes contribuições. Nós sabemos que a angústia de todos nós e da população talvez ultrapasse a nossa capacidade de produzir resultados, em termos de legislação que contemple a expectativa de todos.

Foram trazidos aqui elementos extremamente importantes para a formação da nossa convicção, para a produção do relatório.

Nós temos requerimentos a serem apreciados aqui na Comissão, mas, como já terá início a Ordem do Dia no plenário da Casa, nós não temos condições de votá-los. Então, nós vamos encerrar a audiência pública e suspender os trabalhos desta Comissão, para — quem sabe? — conseguirmos voltar aqui, hoje, e aprovar os requerimentos.

Está presente aqui a Deputado Raquel Muniz, do Estado de Minas Gerais. Pergunto se S.Exa. quer fazer uso da palavra?

A SRA. DEPUTADA RAQUEL MUNIZ - Sr. Presidente Subtenente Gonzaga, quero parabenizá-lo por mais esta audiência pública e agradecer aos palestrantes, Ruy Muggiati, Lincoln Gakiya e Fernando Ferreira de Anunciação, pela importante participação.

Quero dizer que esta Comissão está aberta a todos e que o debate não se esgotou com a presença dos senhores. Aguardamos também que tragam a esta Comissão contribuições importantes de seus Estados.



Na qualidade de membro da Pastoral Carcerária, já trabalho nessa área há muito tempo. Participei da CPI do Sistema Carcerário, quando pude, junto com o conjunto de Deputados, na maioria homens, visitar também os presídios onde estão as mulheres — a população de presidiárias tem aumentado a cada dia. Na qualidade de Parlamentar mulher, é também meu papel ter um olhar para as mulheres que estão em situação difícil, ou seja, privadas de liberdade e sem espaço nas penitenciárias de segurança máxima.

Como disse, infelizmente é uma população está aumentando, em função de as mulheres às vezes assumirem os papéis dos homens que foram privados de liberdade. Elas precisam de atenção, porque é muito diferente de ter um homem ter uma mulher em um regime de segurança. Deus fez as mulheres diferentes: nós temos TPM e gestação. É preciso termos um olhar especial com relação a isso. Muitas vezes, nos debates, fala-se de uma forma generalizada sobre os homens. Nós queremos ter uma atenção.

Nesse sentido, Sr. Presidente, se ainda houver tempo, eu gostaria que os senhores pudessem contribuir, também, com um olhar diferenciado para a população de presidiárias, que vem aumentando.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Bem, cumpridos os nossos objetivos, eu declaro encerrada a audiência pública e suspensos os trabalhos da Comissão, até que nós possamos voltar, após a Ordem do Dia, para apreciar os requerimentos.

Os requerimentos de realização de audiências públicas aprovados até agora têm sido extremamente importantes e já foram praticamente todos cumpridos. Se nós não aprovarmos os novos requerimentos, não teremos como realizar audiências públicas nas próximas semanas, sendo que precisamos aprofundar o debate, ouvir mais especialistas, para produzirmos algo que realmente contribua com a melhoria da segurança pública e do sistema prisional, restabelecendo o combate às organizações criminosas.

Confesso, Dr. Lincoln, que, ainda sendo policial, quando nos deparamos com uma apresentação como essa que o senhor fez, ficamos bastante assustados.



Eu me lembro muito bem de que o GAECO, em São Paulo, há algum tempo vem fazendo esse trabalho com muita competência, mapeando, fazendo um debate e sempre tendo que atualizar os números. Sabe-se que sempre há o aumento do números dos integrantes das facções, o aumento de lideranças, o aumento dos valores — isso não é de hoje.

Como disse, o GAECO tem trabalhado com muita competência, com muita responsabilidade, e já trouxe aqui várias vezes colaborações. Eu tento imaginar o tamanho da frustração dos senhores ao ver que, concretamente, nós não conseguimos melhorar nada.

Espero que possamos contribuir. Mais uma vez, obrigado a todos.

Declaro encerrada a audiência pública e suspensa a reunião. *(Palmas.)*

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Declaro reaberta a reunião.

Votação de requerimentos.

Item 1. Requerimento nº 10, de 2017, do Sr. Alexandre Baldy — PL 7.223/06 —, que requer a realização de audiência pública para discutir temas dos quais tratará esta Comissão Especial - Regime Penitenciário de Segurança Máxima, com os seguintes convidados: Edemundo Dias de Oliveira Filho, Delegado da Polícia Civil de Goiás; Haroldo Caetano da Silva, Promotor de Justiça de Goiás; e Coronel Sílvio Benedito Alves, Ex-Comandante-Geral da PM de Goiás.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Item 2. Requerimento nº 11, de 2017, do Sr. Subtenente Gonzaga — PL 7.223/06 —, que requer a realização de audiência pública com a participação das autoridades indicadas para tratar da eficiência e eficácia de bloqueadores de celulares em presídios: Juarez Martinho Quadros do Nascimento, Presidente da ANATEL; Eduardo Levy Cardoso Moreira, Presidente-Executivo do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviços Móvel Celular e Pessoal — SINDITELEBRASIL; Leandro Lima, Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania de Santa Catarina; Ricardo Balestreri, Titular da Secretaria de Segurança



Pública e Administração Penitenciária de Goiás; e representante da Ipê Consultoria, empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação.

O SR. DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA - Sr. Presidente, eu gostaria de acrescentar a esse requerimento o nome do Sr. Helder Antônio Jacoby dos Santos, do Sindicato dos Agentes Penitenciários Federais de Catanduvas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Lincoln Portela) - Vamos acrescentar o nome. *(Pausa.)*

Em votação o requerimento.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado com alteração.

Item 3. Requerimento nº 12, de 2017, do Sr. Subtenente Gonzaga — PL 7.223/06 —, que requer a realização de audiência pública com a participação dos juristas indicados, para os fins que indica no teor do requerimento: Dr. José Robalinho Cavalcanti, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República — ANPR; Dr. Pierpaolo Cruz Bottini, Professor-doutor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo; Dr. Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró, advogado; Dr. Renato Sérgio Lima, Coordenador do Fórum Brasileiro da Segurança Pública; Prof. Luiz Flávio Gomes, Diretor-Presidente do Instituto Avante Brasil; e Prof. Lenio Luiz Streck Rocha, jurista e filósofo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Agradeço mais uma vez a presença dos Srs. Deputados e dos palestrantes.

Nada mais havendo a tratar, convoco reunião ordinária para o próximo dia 5 de abril, quarta-feira, às 14h30min, em plenário a ser posteriormente informado, com a seguinte pauta: audiência pública e deliberação de requerimentos.

Está encerrada a presente reunião.